SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 03 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1149

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2014

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Presencial nº 002/2014,** cujo objeto é Aquisição Carga de Gás (GLP), 13 Kg, proveniente do Processo Administrativo nº 0168/SEMEC/2014, conforme Ata de Realização do Pregão Presencial, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Presencial;
02	Tipo	Menor Preço Por Item;
03	Processo Administrativo	0168/SEMEC/2014;
04	Fonte de Recurso	Recurso Próprio de cada Secretaria;
05	Objeto	Aquisição de Carga de Gás (GLP), 13 Kg, descrito minuciosamente no edital e seus anexos;
06	Beneficiário	Secretarias Municipais Participantes;
07	Fornecedor	Jaqueline Cruz Campos - Me;
08	Valor Homologado	R$ 38.177,70 (Trinta e oito Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos).
09	CNPJ/MF	10.414.648/0001-68;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Fevereiro de 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4FE002FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

EDITAL Nº 014/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 051 de 17 de Fevereiro de 2014, torna público que realizará a Licitação sob a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo como:

OBJETO: O objetivo do presente procedimento licitatório é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, cuja especificação minuciosamente detalhada dos itens e quantitativos encontra-se descrito no termo de referencia**;**
PROCESSO: Nº 0329/2014, Secretaria Municipal de Educação;
ORIGEM DO RECURSO: Orçamento Vigente do Órgão gerenciador e demais Secretarias participantes;
VALOR PREVISTO R$ 330.465,80 (trezentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);
CADASTRAR PROPOSTAS: Dia 05/03/2014 a partir das 08h00min (Horário de Brasília-DF);
INICIO DO PREGÃO: Dia 14/03/2014 a partir das 10h00min (Horário de Brasília-DF);
ENDEREÇO ELETRONICO: www.bll.org.br;

O Edital bem como os seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.bll.org.br e www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, podendo, ser adquirido via impressa, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, nos dias uteis, no horário de 07h00min as 13h00min, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de sulfite.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Fevereiro de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:D9A1EC6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

EDITAL Nº 016/2014
REGISTRO DE PREÇO Nª 012/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, do tipo menor preço por Item, destinado a selecionar a melhor proposta para futuras e eventuais aquisições de Bolos sabores Diversas e Pão Hot Dog. Processo Administrativo nº.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

0331/SEMEC/2014 Recurso próprio do Orçamento vigente. Valor previsto R$: 19.545,50 (dezenove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); Com data de abertura da proposta e inicio da sessão pública: prevista para o dia 17/03/2014, a partir das 09h00min**,** horário local, na sala da Comissão de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados no sitio www.altoalegre.ro.gov.br/licitacoes.php, bem como na Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Afonso Pena, n° 3370, Centro, ou através do telefone (069) 3643-1255 ou 8486-8136.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 28 de Fevereiro de 2014.

CLÁUDIO VILVOCK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:DA128D21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº084/GAB/2014

Nº 084/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) **FERNANDO FOLLE**, brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 971.991/SESDC/RO e do CPF sob nº 871.353.022-49, domiciliado(a) neste município, no cargo de **Diretor de departamento de tesouraria do FMS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:DA5F171F

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº085/GAB/2014

Nº 085/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a)**VILMAR MARAN**, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 434.884/SSP/RO e do CPF sob nº 499.056.439-15, domiciliado(a) neste município, no cargo de **Diretor de departamento de tesouraria do FMS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste. (SEM ÔNUS)
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1F2166E0

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº086/GAB/2014

Nº 086/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) **VICENTE VIEIRA DE ARAUJO JUNIOR,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 1.200.061/SESDC/RO e do CPF sob nº 010.603.652-19, domiciliado(a) neste município, no cargo de **ASSESSOR II**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data , revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:02931CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 020/PGM/2014 de 27 de fevereiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera a **Portaria n.º107/PGM/2013**, que nomeia servidores que vão compor o **GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL – GTI,** para o desenvolvimento das atividades do **PSE – Programa Saúde na Escola,** sendo este composto por profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, substituindo um de seus membros, quais sejam:

q **LUANA RODRIGUES NOVAES – Enfermeira – SEMSAU;**
q **FABIANA DE SOUZA BARBOSA – Coordenador do Núcleo de Educação Permanente em Saúde - SEMSAU;**
q **EMERSON MARTINS DE SOUZA – Coordenador da Estratégia Saúde da Família – SEMSAU;**
q **ELISÂNGELA NORATO BASTOS – Coordenadora Pedagógica – SEMED;**
q **ROZILEY NUNES VIZA ARAÚJO – Nutricionista – SEMED;**

q **ELIAS LOURENÇO DE ARAÚJO FILHO – Coordenador de Esportes - SEMED;**
q **KIZE DE OLIVEIRA SILVA – Psicóloga – SEMED.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:3BBB4455

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.407, de 25 de fevereiro de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2013/12/013642, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art.1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **NEIDE CONCEIÇÃO SIQUEIRA,** na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR N-I - 40 HORAS, matrícula nº. 2861-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio no seguinte período: **03/02/2014 a 03/05/2014.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/02/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:87508DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO, REF. PROCESSO Nº 0168/SEMPOG/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo do Decreto nº 10.134, de 27 de agosto de 2013, através das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Homologação da despesa por Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 0168/SEMPOG/14, cujo objeto é **Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de "Autogestão de Frota de Veículos", em caráter EMERGENCIAL**, através da Secretaria Municipal Planejamento, Orçamento e Gestão, foi **REVOGADA**, a pedido da empresa NUTRICASH SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.194.191/0001-10, devidamente autorizada pela autoridade superior, conforme documentos comprobatórios acostados aos autos.

Ariquemes, 26 de fevereiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:01EE42DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE SUSPENSÃO, PROCESSO Nº 1.183/SEMA/13, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/14

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134 de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que fica SUSPENSA, *sine die*, a Sessão Inaugural do certame denominado **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/CPL/13**, referente ao Processo **1.183/SEMA/13,** cujo objeto é: Contratação de empresa especializada, visando à prestação dos serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos domiciliares e comerciais, convencional e seletiva, da Cidade de Ariquemes e Distrito Bom Futuro, em razão da necessidade de análise dos documentos acostados aos autos.

Ariquemes-RO, 28 de fevereiro de 2014

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente-CPL/PMA

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:70F43940

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2014 PROC. N.º 1550/PGM/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 10.133/PGM/2013, de 27 de agosto de 2013, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93,vem neste ato, esclarecer aos interessados, e torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 028/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 1550/PGM/2014, publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia na pagina 10 e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1147 e Site Oficial do Município na data de 27 de fevereiro de 2014, onde se lê: ... pregão na forma eletrônica nº 019/2014, Lê-se: pregão na forma ELETRONICA Nº 028/2014.

Ariquemes (RO), 28 de fevereiro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A99A97AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO RETIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2014 PROC. N.º 1458/SEMOSP/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto 10.133/PGM/2013, de 27 de agosto de 2013, bem como com fulcro no artigo 21, § 4º da Lei 8666/93,vem neste ato, esclarecer aos interessados, e torna público que no Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico n.º 027/2014, referente ao Processo Administrativo nº. 1458/SE/2014, publicada no Jornal A Gazeta de Rondônia na pagina 10 e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1147 e Site Oficial do Município na data de 27 de fevereiro de 2014, onde se lê: ... pregão na forma eletrônica nº 019/2014, Lê-se: pregão na forma ELETRONICA Nº 027/2014.

Ariquemes (RO), 28 de fevereiro de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:140422BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0122 /SEMPOG/14, JUSTIFICATIVA Nº. 042/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **042/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 0122 /SEMPOG/14, em favor da empresa: **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA-CAU/RO,** inscrita no CNPJ: 15.008.662/0001-85, Valor: 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), com suporte no Art. 25, da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:A4B01C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.661/SEMDES/13, JUSTIFICATIVA Nº. 043/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **043/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 1.661/SEMDES/13, em favor do fornecedor: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD,** inscrita no CNPJ: 05.914.254/0001-39, Valor: 25.00,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 28 de Fevereiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:686982A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017/2013

PROCESSO Nº: 388/SEMOSP/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 40 M (QUARENTA METROS), DE PONTE EM MADEIRA, TIPO BATE ESTACA
OBJETO DO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO

PUBLICADO NO MURAL: 27.02.2014

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimar Muniz Correia
Código Identificador:2354A942

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 388/2013

A Prefeitura Municipal de Buritis- RO torna público **AVISO DE ERRATA** referente ao **Terceiro Termo Aditivo ao Processo 1**-388/2013, onde **SE LÊ: R$:** 60.064,70 (sessenta mil e sessenta e quatro reais setenta centavos) **LEIA-SE:** R**$: 46.564,87 (**Quarenta e seis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Buritis – RO, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO CORREA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Lima
Código Identificador:69863FE3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 008/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. 008/2014 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em remanufaturamento e compras de toner e cartuchos, que teve como vencedor as seguintes empresas:
Fornecedor: E MANUEL DA SILVA ME
VALOR TOTAL R$ 68.999,00 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais);
Fornecedor: **DR MICRO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME**
VALOR TOTAL R$ **39.398,00 (trinta e nove mil trezentos e noventa e oito reais);**

Cacaulândia – RO, 28 de fevereiro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:20B2B2A7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO 014/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque o item 9.1.1 a seguinte retificação:
ONDE SE LÊ: e) certidão simplificada emitido pela junta comercial dos estado de origem, com emissão de no máximo 9 dias.
LEIA-SE: e) certidão simplificada emitido pela junta comercial dos estado de origem, com emissão de no máximo 90 dias.
Permanecem os demais dizeres do edital.

Cacaulândia – RO, 28 de Fevereiro de 2014.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B11D3AF7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

Objeto Contratação de empresa especializada em engenharia civil para prestação de serviço de fiscalização das obras de drenagem do igarapé e saneamento básico (esgotamento sanitário) por um período de seis meses, com o valor total estimado em R$ 28.250,00.
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 1.918/GP/2013 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 007/2014** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo. A sessão acontecerá na Sala da CPL, no dia **14/03/2014 às 09h00min horas – Horário Local**. A retirada do edital está disponível no site **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 17h30min e nas sexta-feira das 07h30min as 13h30min ou pelos telefones 69 3532-2121/2104.

Cacaulândia – RO, 28 de fevereiro de 2014 .

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:F685CB1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013 PARA REALINHAMENTO DE PREÇOS PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 01/2013.

PROCESSO Nº 6444/GLOBAL/2012.OBJETO: Registro de preço de Combustível de Gasolina ComumPRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO DORALICE LTDA
ITENS E VALORES REALINHADOS NA ATA: 1 – realinhado em R$ 0,045, portanto, o preço passará a ser de R$ 3,109 O realinhamento de preços terá vigência a partir do pedido administrativo da empresa.Obs.: A íntegra da ata n° 12/2013, bem como o Terceiro termo aditivo à ata 12/2013, para realinhamento de preços, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 27 de fevereiro de 2014.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:7B24D28D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 016/PMC/14

PROC. 5531/ORDINÁRIO/2013. CONTRATANTE: SEMOSP. CONTRATADA: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA OBJETO: Aquisição de um caminhão prancha. VALOR: R$ 220.000,00. DATA: 24/02/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:149318E6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.169/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal; Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
936/ORD/14	Luciene Jardim Fiel	278.044.612-91	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
971/ORD/14	Almira Marques Ferreira	628.579.592-49	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
972/ORD/14	Iareli Mangueira Ferreira	872.653.542-49	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
973/ORD/14	Eliete Scaunichi Barbosa	174.075.232-15	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
980/ORD/14	Marilene Vieira da Silva	877.183.162-20	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
981/ORD/14	Sidnei José da Silva	586.275.452-00	Supervisor Escolar

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:43311A4D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOALPREGÃO ELETRÔNICO: 212/SUPEL/13.

PROC. 5461/ORDINÁRIO/2013 ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA OBJETO: Aquisição de materiais de consumo. VALOR: R$ 44.620,00 PROPONENTE: ADLIN PLÁSTICOS LTDA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5461/ORDINÁRIO/2013 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 212/SUPEL/13 em favor da empresa: ADLIN PLÁSTICOS LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, no valor global de R$ 44.620,00.

Cacoal-RO, 28 de fevereiro de 2014.

ANA CLAUDIA DA ROCHA TAKAHASHI BIANCHINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9DE06D9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/PMC/14 PROCESSO: 379/ORDINÁRIO/2014.

CONTRATANTE: SEMUSA CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERV. DE ASSES. E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA

LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria pessoal VALOR: R$ 2.736,00 DATA: 18/02/2014.

ANA CLÁUDIA DA R. TAKAHASHI BIANCHINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1096C328

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.170/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal; Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
986/ORD/14	Daniel Carlos de Oliveira	691.722.502-91	Eletricista Industrial
982/ORD/14	André Peixoto Rocha	849.796.662-72	Zelador
979/ORD/14	Julia Gabriela da Costa	959.493.132-91	Técnico de Enfermagem
978/ORD/14	Luiz Fernando Moreto	070.160.629-02	Médico Veterinário
977/ORD/14	Isabela Cristina de Oliveira	777.272.232-04	Nutricionista
976/ORD/14	Paulo Felipe Ruiz Motta	936.160.232-20	Engenheiro Civil
975/ORD/14	Valdivino Afonso Satorno	409.180.502-78	Operador de Maquinas Pesadas
974/ORD/14	Uilma Repker Ninki Kumm	016.799.562-64	Zeladora

Art. 2º Os nomeados tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:373A10BF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.171/PMC/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal; Considerando o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo aos Processos Administrativos n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Considerando a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constantes do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
878/ORD/14	Geralda Rodrigues Clemente	615.411.502-44	Oficial do Magistério – Função Pedagogo
884/ORD/14	Ely Bueno da Silva	832.426.512-00	Enfermeira

Art. 2º As nomeadas tomarão posse pessoalmente, perante o Secretário Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Público Municipal – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3AD76894

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 168/SUPEL/13. PROC. 5246/ORDINÁRIO/2013

ORGÃO REQUISITANTE: SEMFAZ
OBJETO: Aquisição de microcomputador, impressora e nobreak. VALOR: R$ 9.121,89
PROPONENTES: ANA C. S. FERREIRA – INFORMÁSTICA – ME/ OUTRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5246/ORDINÁRIO/2013 e adjudica os itens a seguir mencionados e objetos do pregão eletrônico n. 168/SUPEL/13, em favor das empresas: ANA C. S. FERREIRA – INFORMÁTICA - ME, vencedora do item 01, no valor de R$ 6.900,00 e MOISES HAMERSKI - EPP, vencedora dos itens 02 e 03, no valor global de R$ 2.221,89, perfazendo o valor total de R$ 9.121,89.

Cacoal-RO, 26 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:315F8225

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 207/SUPEL/13. PROC. 5580/ORDINÁRIO/2013

ORGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN
OBJETO: Aquisição de notebook.
VALOR: R$ 6.238,00 PROPONENTES: ANA C. S. FERREIRA – INFORMÁTICA - ME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5580/ORDINÁRIO/2013 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 207/SUPEL/13, em favor da empresa: ANA C. S. FERREIRA – INFORMÁTICA - ME, vencedora do item 01, no valor de R$ 6.238,00.

Cacoal-RO, 26 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3BF3F174

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 09/SUPEL/14. PROC.5683/GLOBAL/2013
ORGÃO REQUISITANTE: SEMED

OBJETO: Aquisição eventual e futura de motocicletas. VALOR: R$ 68.400,00 PROPONENTE: MERCANTIL CANOPUS COM. DE MOTOCICLETAS LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 5683/GLOBAL/2013 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 09/SUPEL/14, em favor da empresa: MERCANTIL CANOPUS COM. DE MOTOCICLETAS LTDA, vencedora do item 01 no valor de R$ 68.400,00.

Cacoal-RO, 27 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:F0DE883A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO: 015/GLOBAL/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AMPARO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei n. 8.666/93. PROPONENTES: EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA LTDA/OUTRAS. OBJETO: Contratação de serviços de assinaturas de jornais. DO VALOR: R$ 9.480,00.

Cacoal-RO, 26 de fevereiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3BE0C804

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 06/PMC/2014 PROCESSO: 5999/GLOBAL/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 09/2014. COMPROMITENTE: SEMFAZ. COMPROMISSÁRIA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA-ME
OBJETO: Aquisição futura de materiais gráficos.
VALOR: R$ 12.779,00 DATA: 24/02/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:EB240F9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2014

Processo nº:207/2014
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Aquisição de Material de Consumo (água mineral e gás GLP)
Valor Total:R$1.557,90 (um mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
Prazo de execução: Entrega após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Mensal, Após Emissão da Nota Fiscal para Pagamento.
Orçamento:02.004.20.122.0002.2007– Atividades Administrativas da Sec. de Desenvolvimento Econômico; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Red. 49,Fonte de Recursos: 01000 Recursos Livres

Contratada: L. J. ARAUJO RAPOSO-ME CNPJ :13.900.890/0001-30
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28de Fevereirode 2014.

MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI
Secretária

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 28/02/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:E549FBC5

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2014

Processo nº:208/2014
Interessado: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Assunto: Aquisição de Suprimentos de Informática (toner, mouse, teclado, etc...).
Valor Total:R$4.405,00 (quatro mil quatrocentos e cinco reais.).
Prazo de execução: Entrega após solicitação da secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Orçamento:02.004.20.122.0002.2007– Atividades Administrativas da Sec. de Desenvolvimento Econômico; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Red. 49,Fonte de Recursos: 01000 Recursos Livres

Contratada: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP. 34.770.156/0001-73
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 28de Fevereirode 2014.

MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI
Secretária

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 28/02/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:21E95E49

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 33/2014

Processo nº:217/2014
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.
Assunto: Aquisição de esmerilhadeira (lixadeira) 2100Watts, 8.500 RPM, 220v para atender as necessidades da SEMERT.
Valor Total:R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação
Orçamentária:02.006.26.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00.Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
Contratada:JC DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 02.477.785/0001-13.
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21de fevereiro de 2014.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estadas de Rodagens e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 21/02//2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:4E1F16C9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 34/2014

Processo nº:218/2014
Interessado: Secretaria de Estradas de Rodagens e Transporte.
Assunto: Aquisição de peças para o caminhão VW7110 Placa NDB2972 para atender a s necessidades da SEMERT.
Valor Total:R$ 700,83 (quinhentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).
Prazo de Execução: Imediata, após solicitação da Secretaria.
Forma de Pagamento: Em até 30 (quinze) dias corridos após o aceite definitivo e protocolo da respectiva Nota Fiscal acompanhada das CNDs de FGTS e INSS, dentro dos prazos de validade.
Dotação
Orçamentária:02.006.26.782.0004.2041.3.3.90.30.00.00;Fonte de Recursos: 010000-Recursos Livres.
Fornecedores:
DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA – CNPJ: 34.748.137/0013-84;
R$ 444,57 (quatrocentos e quarenta e quatro reais);

NORTE COM. PEÇAS E ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA – CNPJ: 34.538.850/ 0006-74;
R$ 256,26 (duzentos e cinqüenta e seis reais e vinte e seis centavos);
Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 21 de fevereiro de 2014.

CEDENIR RIGO BEVILAQUA
Secretario de Estadas de Rodagens e Transporte

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 21/02/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:F2856D91

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispões sobre o ponto facultativo no dia 03 de março de 2014, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o dia alusivo às comemorações carnavalescas em 04 de março de 2014 (terça-feira);

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo no dia 03 de março de 2014, no Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º O atendimento público, no dia 05 de março de 2014 nas repartições publicas municipal será iniciada às 12 horas.

Art. 3º Não se enquadram no disposto do artigo anterior, os serviços essenciais de saúde, fornecimento de água, coleta de lixo, Conselho Tutelar e Abrigo do Menor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AB4F55FD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 016, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Dispões sobre a Adesão do Município de Campo Novo de Rondônia à Conferência Intermunicipal de Proteção a Defesa Civil e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e

DECRETA:

Art. 1º O Município de Campo Novo de Rondônia adere à Conferência Intermunicipal de Proteção a Defesa Civil de Ariquemes, cidade sede do evento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:96F8E8FC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N°021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Suplementação de 25 horas a servidora Gilcelia Jacinto de Laia e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Suplementação de 25 horas Aulas a servidora **Gilcelia Jacinto de Laia**, para atender a necessidade da Creche e Pré-Escola Paulo Coelho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeito a 17 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1521BE6A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Suplementação de 25 horas a servidora Eliana Lacerda Sobrinho e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Suplementação de 25 horas Aulas a servidora **Eliana Lacerda Sobrinho**, para atender a necessidade da Creche e Pré-Escola Paulo Coelho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5DF9AD38

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Suplementação de 10 horas a servidora Fabiana de Lourdes Bicalho e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Suplementação de 10 horas Aulas a servidora **Fabiana de Lourdes Bicalho**, para atender a necessidade da Creche e Pré-Escola Paulo Coelho.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CCF2820E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 024, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Concede Suplementação de 25 horas a servidora Regina Maria do Nascimento Franholz e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Suplementação de 25 horas Aulas a servidora **Regina Maria do Nascimento Franholz**, para atender a necessidade da E. M. E. .F. Manoel Bandeira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3310FC7B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias a servidora Dercila Salete Ferronatto Francener e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **Dercila Salete Ferronatto Francener,** pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 02/03/2009 a 01/03/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E87D9BF7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias a servidora Arlete Pinheiro da Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **Arlete Pinheiro da Silva,** pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2D3BA8AB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias a servidora Carmem Lucili Brembati e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **Carmem Lucili Brembati,** pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de

01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 10/03/2010 a 09/03/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:402FFE99

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias ao servidor Sidney Alves Vieira e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **Sidney Alves Vieira,** pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 19/06/2010 a 18/06/2011.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:B53F64A2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias a servidora Francieli Tatiana Cresqui Rigon e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora, **Francieli Tatiana Cresqui Rigon,** pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 17/08/2011 a 16/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5A527EAF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias ao servidor Rubens Marco Rigon Cresqui e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor, **Rubens Marco Rigon Cresqui,** pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 08/10/2011 a 07/10/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D3A6A38B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias ao servidor Leandro Cabrera e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor, **Leandro Cabrera,** pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 08/06/2012 a 07/06/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D397CD90

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias ao servidor Josenilson Costa dos Reis e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor, **Josenilson Costa dos Reis,** pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 15/03/2011 a 14/03/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:CD310904

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias ao servidor Húdson Marques Candido e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor, Húdson Marques Candido**,** pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/03/2014 a 30/03/2014, referente ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 07/03/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:76913B99

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Nomeia Jaciuélita Maria de Laia, para ocupar o cargo de Assessora de Assuntos Comunitários e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jaciuélita Maria Laia,** CPF nº 822.557.682-91 e RG nº 900971 SSP/RO, para ocupar o cargo de Assessor de Assuntos Comunitários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:7C89D748

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 545/2014

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a restrição eventual e permanente de tráfego de veículos, venda de bebidas alcoólicas e alimentos no dia do evento denominado arrastão do puraquê de 2014, no município de Candeias do Jamari.

OSVALDO SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município, artigo 87, incisos XXII e XXIII,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam interditada as Vias Públicas para realização do evento cultural denominado "Arrastão do Puraquê", estipulada a seguinte norma para utilização das vias públicas urbanas no dia 28 de fevereiro de 2014 inseridas no perímetro urbano do município de Candeias do Jamari.

§ **Único -** O perímetro Urbano compreende aquela destinada dentro do titulo de doação onerosa do Instituto Nacional de Reforma Agrária – INCRA, destinadas a atender a população do perímetro urbano de Candeia do Jamari.

Artigo 2º - Fica proibido a utilização das vias públicas do perímetro urbano no horário das 19h00min as 24h00min, para estacionamento de veículos a motor conforme descrição abaixo, durante o evento denominado "Arrastão do Puraquê":

Rua Marechal Rondon - Lado Esquerdo e Direito
Avenida Tancredo Neves - Lado Esquerdo e Direito
Avenida Transcontinental - Lado Esquerdo e Direito
Rua 21 de Abril - Lado Esquerdo e Direito

§ 1º - O descumprimento do Caput do Artigo segundo deste decreto poderá acarretar na retenção do veiculo ou aplicação de multa de 350 a 500 UPFCJ.

§ 2º - Em caso de reincidência o veiculo será recolhido pelos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual, conforme determina a Lei.

Artigo 3º - Os veículos que estiverem prestando serviço como de utilidade pública, exemplo: ambulâncias, veículos de apoio ficam isentos de tais determinações, previstas nos artigos 2º.

Artigo 4° - Fica proibida a Comercialização de bebidas alcoólicas e produtos alimentícios em vasilhames de vidro no dia 28 de Fevereiro de 2014, no complexo turístico beira rio cultural durante o evento denominado "arrastão do puraquê".

§ 1° - A determinação caberá aos comerciantes formais ou informais, particulares ou outros que se beneficiarem do presente evento.

§ 2º - Proibição da Comercialização de bebidas alcoólicas e produtos alimentícios em vasilhames de vidro no complexo turístico beira rio cultural se tornará definitiva após a realização evento denominado "arrastão do puraquê a partir da 20h00min.

§ 3º - O descumprimento do Caput do Artigo 4º deste decreto poderá acarretar na aplicação de multa d e350 a 500 UPFCJ, e o comerciante que desrespeitar o presente decreto será recolhido pelos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual, conforme determina a Lei

Artigo 5º - Fica proibido a permanência de menores no local do evento denominado Arrastão do Puraquê no Complexo Turístico Beira Rio Cultural, de acordo com a Portaria 001/99 e de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 1º - O descumprimento do Caput do Artigo segundo deste decreto poderá acarretar na aplicação de multa de 350 a 500 UPFCJ.

Artigo 6° - Fica determinado o sentido de mão única a partir das 20h00min na Avenida Zacarias Vicente dos Santos do trecho entre as avenidas Ulisses Guimarães e Rua 21de abril sentido Complexo Turístico, durante o evento denominado "Arrastão do Puraquê".

§1º - Na Ria Zacarias Vicente dos Santos o estacionamento de veículos fica proibido nos dois sentidos no dia 28 de fevereiro de 2014 e no trecho da Rua 21 de abril fica autorizado somente no sentido bairro União.

§ 2º Fica proibido a utilização da área do complexo turístico beira rio cultural no dia 28 de fevereiro de 2014, de som automotivo e outros que não o som oficial do evento.

§3º A proibição do Paragrafo anterior se tornará definitiva após a realização do evento denominado o veiculo e o condutor que desrespeitar o presente decreto será recolhido pelos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual, conforme determina a Lei.

§ 4º - O não cumprimento do presente Decreto acarretará no recolhimento dos veículos e ou equipamentos pelas autoridades militares presentes, devendo ser observado a legislação ambiental vigente quanto a poluição sonora.

Artigo 7º - Fica determinado o sentido de mão única a partir das 20h00min na Rua 21 de Abril até a Avenida Transcontinental para acesso a BR 364, durante o evento denominado arrastão do puraquê no dia 28 de fevereiro de 2014.

Artigo 8º - Para o devido cumprimento deste Decreto, ficam as Secretarias Municipais de Serviços Públicos, de Cultura e de Meio Ambiente autorizado a realizar as ações necessárias podendo requisitar apoio policial para o seu devido cumprimento.

Artigo 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C656CA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 130

130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

"'Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Inutilização ou abandono de bens, desta Prefeitura Municipal e dá outras providencias"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 87 da Lei Orgânica deste Municipio, combinado com o Artigo 15 da Lei Federal nº. 8. 666/93, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inutilização ou abandono dos bens permanentes pertencentes ao acervo desta Prefeitura, adquiridos no exercício de 2013, composta pelos servidores, a saber:

-FABRICIO NERY DOS REIS----PRESIDENTE
- ROGGER EUZEBIO FONSECA NOVAIS----MEMBRO
- PAULO EDSON BRAGA DA SILVA---MEMBRO

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Inutilização ou abandono de bens, desta Prefeitura Municipal;
I - Verificar a existência física de bens
II-Informar o estado de conservação dos bens;
III-Confirmar os agentes responsáveis pelos bens;
IV-Indicar os bens não encontrados, ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos.

Art. 3º - O Secretário ou Membro desta Comissão deverá atender ás convocações feitas pelo Presidente da Comissão e participar das sessões devendo auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender ás suas determinações;

Art. 4º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5198E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
ERRATA DA PORTARIA Nº 56

ERRRATA DA PORTARTIA Nº 56/ SEMAD/2014 de exoneração do **IVANILDO ALVES DO CARMO CAD.4491,** Publicada no diário Oficial dos Municípios do dia 05/02/2014.
ONDE SE LE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMUSP.
LEIA- SE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano-SEMDUR
Permanece inalterado o conteúdo da mesma.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FF88A707

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/CPML/2014

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2014 (dois mil e quatorze) na prefeitura municipal de Castanheiras/RO, localizada na avenida jacarandá, Nº 100, O secretário municipal de administração José Roberto de Andrade autorizado pelo decreto Nº 06/2011, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão presencial **Nº 001/2014**, por deliberação da comissão permanente de licitação, publicada no diário oficial do município de castanheiras em 24/janeiro/2014, resolve registrar os preços para contratação de empresas que oferecem menor custo para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, sob a responsabilidade desta pasta e CPLM (gerenciador), tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas e posteriormente, através de lances verbais, foram definidos os vencedores no certame acima numerado. a sequência da classificação das empresas foi a seguinte: **GOMES & GOMES AUTO POSTO LTDA - ME CNPJ: 07.171.371/0001-85** e a empresa: **- V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ**: 11.761.413/0001-05, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico N° 01/2013. 1. O objeto desta Ata deverá ser entregue no prazo, local e condições determinadas no Termo de Referência e nas disposições contidas no Instrumento Convocatório. 2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação. 3. Os itens Registrados na Ata é o Seguinte:

Item	Und.	QTDE	V. Unit.
GASOLINA COMUM	LITROS	69.500	R$ 3,24
ÓLEO DIESEL COMUM	LITROS	435.000	R$ 2,76
OLEO DIESEL S10	LITROS	36.500	R$ 2,88
ÓLEO LUBRIFICANTE ATF – 1ª LINHA	BALDE C/ 20 LITROS	6	R$ 19,50
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 - 1ª LINHA	BALDE C/ 20 LITROS	80	R$ 187,00
ÓLEO LUBRIFICANTE 15W 40 - 1ª LINHA	FRASCO C/ 1 LITRO	160	R$ 14,00
OLEO LUBRIFICANTE 10W 50 - 1ª LINHA	BALDE C/ 20 LITROS	20	R$ 246,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 - 1ª LINHA	BALDE C/ 20 LITROS	20	R$ 183,50
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 - 1ª LINHA	FRASCO C/ 1 LITRO	120	R$ 12,75
OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 - 1ª LINHA	BALDE C/ 20 LITROS	30	R$ 218,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 1ª LINHA	BALDE C/ 20 LITROS	45	R$ 184,50
ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 68 - 1ª LINHA	FRASCO C/ 1 LITRO	40	R$ 213,50
ÓLEO LUBRIFICANTE 140 - 1ª LINHA	BALDE C/ 20 LITROS	20	R$ 202,00
GRAXA ROLAMENTO - 1ª LINHA	BALDE C/ 20 LITROS	42	R$ 157,00
GRAXA CHASSI - 1ª LINHA	BALDE C/ 20 LITROS	5	R$ 11,00
FLUIDO DE FREIO ESPECIAL - 1ª LINHA	FRASCO C/ 500 ML	190	R$ 8,75
ÓLEO 02 TEMPO ESPECIAL - 1ª LINHA	FRASCO C/ 500 ML	100	R$ 15,00
OLEO LUBRIFICANTE 20 W 50 - 1ª LINHA	FRASCO C/ 1 LITRO	120	R$ 13,00
OLEO LUBRIFICANTE 20 W 50 TURBO - 1ª LINHA	FRASCO C/ 1 LITRO	20	R$ 257,00
OLEO HIDRAULICO 4.3.3	BALDE C/ 20 LITROS	20	R$ 205,50
OLEO DE TRANSMISSÃO W10	BALDE C/ 20 LITROS	10	R$ 380,00
OLEO HIDRÁULICO WBF 100	BALDE C/ 20 LITROS	20	R$ 39,00
OLEO LUBRIFICANTE 5W 30 - 100% SINTETICA	FRASCO C/ 1 LITRO	30	R$ 12,00

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WAINE BATISTA DE MORAES
Pregoeiro
Portaria Nº 121/2013 de 12/09/2013

07.171.371/0001-85 - Gomes & Gomes Auto Posto Ltda - Me
206.080.801-44 - VALDEMAR MELO GOMES

11.761.413/0001-05 - v & s Comercio de Derivados de Petroleo Ltda
595.402.732-34 - ELIZEU DO NASCIMENTO

IZAIAS DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publicos - Semosp

FREDMAR ANTONELO
Secretaria Municipal de Saúde - Semusa

ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ROSENILDA BATISTA MORAIS DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração - Semad

JOSE ROBERTO DE ANDRADE
Gabinete

MALVINO DOS SANTOS SILVA
Secretaria de Ação Social - Semas

Publicado por:
Waine Batista de Moraes
Código Identificador:5EEBA4F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **aquisição de material de consumo (AREIA LAVADA) para atender escolas e creche da rede municipal e o ginásio poliesportivo DIRCEU CAMPAGNOLLI. *Valor Estimado em R$ 6.626,60 (seis mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).*** Processo Administrativo Nº. **291/2014**. Seção de Abertura: Para as**: 09:00** horas, do dia 18 de Março de 2014, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 28 de Fevereiro de 2014.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8FB2129A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

ÀO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 173/2014, conforme o Pregão Eletrônico nº 103/2013 do processo nº 796/2013, procedimento Registro de Preços, para a empresa **RJ COMERCIO E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-ME,** com o item 20 no valor de R$ 3.899,60 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e os itens 29, 30, 31 e 32 para empresa **MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** -, com o valor de R$ 400,14 (quatrocentos reais e quatorze centavos), perfazendo um total de R$ 4.299,74(quatro mil duzentos e noventa nove reais e setenta quatro centavos) de acordo com Ata de Sessão pública do pregão em anexo.

Chupinguaia (RO), 27 de fevereiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:719DD2BB

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 13 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

EMENTA: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4, de 28 de janeiro de 2014, objeto do Processo Disciplinar nº 01/2013.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela portaria nº 4 de 28 de janeiro de 2014, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2013, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:53CF02C6

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

EMENTA: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 5, de 28 de janeiro de 2014, que retoma os trabalhos da comissão, objeto do Processo Disciplinar nº 1162/2013.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES, PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial designada pela portaria nº 5 de 28 de janeiro de 2014, que retoma os trabalhos da comissão, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 1162/2013, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.
Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 28 de fevereiro de 2014.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:D34912D9

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para o pagamento de Assinatura Digital de Chefe de Departamento, para emissão de relatório de situações fiscais entre outras situações, do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -SEMAS**, com valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação Nº 51/2014.

Processo Administrativo nº 246/2014.

Gabinete do Prefeito em 25 de fevereiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3FE5BA26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Tomada de Preço N.º 001/2014
Processo Nº 13/2014 Câmara Municipal
A Comissão de Licitaçãopor meio do Presidente no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade Tomada de Preço N.º 001/2014, que tem por objeto **Contratação de Serviços de Publicidade em Jornais de Circulação Regional e Municipal, Inserções em Rádio com Transmissão Local, de Atos, Serviços e Campanhas da Câmara Municipal de Colorado do Oeste em Caráter Educativo, Informativo ou de Orientação Social,** torna pública e oficializa o presente "ADENDO" ao edital em epígrafe, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1. Informa que a Publicação no dia 20/02/2014, na ARON Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para a seguinte redação.

2 **- DA DATA DE ABERTURA**

2.1 – Onde se lê:
"**S**essão pública: **10/03/2014**, com início às 8h30mn."
2.2 - Leia-se:
"Sessão pública: 14/03/2014, com início às 8h30mn."

Colorado do Oeste Ro, 28 de fevereiro 2014.

EDSON LUIZ STEFANES
Presidente da CPL M

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:775AB3CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO

A Comissão de Sindicância devidamente nomeada pelo Executivo Municipal, em reunião realizada no dia 14 de Novembro de 2013, na sala da Secretaria de Obra, e em análise aos fatos que ocorreram em função do acidente, bem como em detrimento aos depoimentos e boletim de ocorrência militar em anexo e laudo de pericia técnica entenderam que o servidor Sr Manoel Rodrigues de Almeida no qual era o condutor do veiculo pertencente à Prefeitura Municipal de Corumbiara, não teve culpa no acidente, pois o mesmo estava conduzindo seu veículo em uma avenida e veio outro veiculo e colidiu em seu lado direito, porem o outro veiculo invadiu a preferência e causou o acidente, não ocasionando vitimas graves porem, ficando prejuízos materiais, conforme consta em anexo ao processo.
Diante do exposto, essa Comissão de Sindicância, dar por encerrada a apuração e conseqüentemente apresenta suas conclusões relatando a não culpabilidade do motorista do veículo oficial, exposto houve culpa por parte do veiculo que vinha do sentido contrario, e que deva ser tomadas providencias cabíveis quanto aos prejuízos causado por parte do veiculo publico.
Ademais, pelo que se percebe na Ocorrência Policial e laudo de pericia técnica o motociclista foi autuado com Auto de Infração, pois não era habilitado portava documentação vencida do seu veículo. Contudo, esta Comissão entende como fato relevante, qual seja o acidente ocorrido em relação ao prejuízo ocorrido.
Assim sendo, esta Comissão de Sindicância, recomenda que o Executivo Municipal tome providências quanto ressarcimento dos prejuízos causado com o veiculo 01 Moto Honda Bross NXR 150 PLACA NCS 1064 de propriedade da Prefeitura Municipal, conduzida pelo Sr. Manoel Rodrigues de Almeida que não teve culpa do acidente conforme consta em Laudo de Pericia Técnica. O condutor do veiculo 02 Sr. Dihonatan Vieira Antunes Mauricio condutor da moto Honda CG 150 Titan PLACA NCI 9059 no qual e o culpado do acidente conforme laudo pericial, com isto e necessário que o mesmo ressarci os prejuízos causados.

Corumbiara/RO, 14 de Novembro de 2013.

DANIEL CAMILO NEVES
Presidente.

CRECI DE LIMA
Secretária

ISAURO DE CERQUEIRA
Membro

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CB266B54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 256/2014, que originou a Carta Convite nº 002/CPLM/2014, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de medicamentos e material penso hospitalar, tudo conforme Projeto Básico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, e **ADJUDICA** o referido objeto às empresas: **MATOS E SANTOS DROGARIA LTDA - EPP**, nos itens 03, 04, 09, 11, 20 a 22, 24, 29, 30 e 37, no valor de R$ 18.386,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e seis reais), **WAGNER EBER RIBEIRO**, nos itens 01, 02, 05, 10, 14 a 16, 19, 23, 25 a 28, 32 a 35, no valor de R$ 28.205,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinco reais) e a empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens 06 a 08, 12, 13, 17, 18, 31, 36 e 38, no valor de R$ 23.821,90 (vinte e três mil e oitocentos e vinte um reais e noventa centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 25 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:75BB20E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo
Processo nº 085/PMCM/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
Contratada: *SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA - EPP*
CNPJ sob o nº 06.150.972/0001-49
Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2013
Valor: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)
Prazo: 7 meses
Objeto: Contratação de empresa para locação e manutenção de sistemas do Fundo Municipal de Ação Social e Cidadania
Assinado: 09 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:F4DA32C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2014
PROCESSO Nº 2379/2013

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. Pregão Presencial nº 05/2014, tipo menor preço por item, que tem por objeto **Aquisição de peças de reposição e serviços mecânicos nos veículos,** visando atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Educação. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 14/03/2014**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados através do e-mail cplcostamarques@hotmail.com e na Sala da Comissão de Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:00, fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 28 de fevereiro de 2014.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:03C96DAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL SEMAS 002/2014

Objeto: O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, SENHOR ERNAN SANTANA AMORIM, ATRAVÉS DA SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, vem através deste documento informar que encontram-se abertas as inscrições do processo seletivo para contratação de Psicólogo e Assistente Social. Mais informações disponíveis no site http://www.cujubim.ro.gov.br/ ou Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS localizada na Avenida Condor nº 2588, Setor Institucional – Cujubim/RO. Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 21 de fevereiro de 2014.

MONICA MARIA BOLZON RODRIGUES
Secretária SEMAS

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:B27AE31C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001/2014

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 14, inciso XI e,

CONSIDERANDO o feriado de terça-feira de carnaval, dia 04/03/2014, bem como o fato de que as demais repartições públicas, municipais, estaduais e federais, não funcionarão no dia 03/03/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, nos dias 03 e 05 de março (segunda-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas), em decorrência das festas de carnaval e o estado de emergência decretado pelo Município.

Parágrafo único – O "caput" desse artigo não se aplica às atividades de vigilância dessa Casa de Leis, que deverá funcionar com a escala normal de trabalho.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 28 de fevereiro de 2014.

RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO ORO WIN
1º Vice-Presidente

JOSUÉ VIANA DÁCIO
2º Vice-Presidente

CLEB JOSÉ FREITAS
Primeiro Secretário

ARÃO WAO HARA ORARAM
Segundo Secretário

Publicado por:
Lindiberto Caldeira dos Santos
Código Identificador:425AE79F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.217-14-

DECRETO N.º 8.217-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 26 de fevereiro de 2014

"INSTALA O CONSELHO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL E NOMEIA CONSELHEIROS (AS) "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município e tendo o que consta na Lei nº 1.633/12 de 31 de outubro de 2012 e no Decreto nº 7.412/GAB/PREF/12 de 07 de dezembro de 2012, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Fica instalado o Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e nomeia os conselheiros (as) constantes no quadro abaixo:

Representantes Governamentais – Câmara de Vereadores e Poder Judiciário

NOME	VINCULO	LOTAÇÃO
FRANCISCO SANCHES MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PODER EXECUTIVO	SEMAD
MARCOS ANIBAL FLORES DA FONSECA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PODER EXECUTIVO	SEMAD
ALEXANSADRA TANAKA TÁRTARO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – PODER EXECUTIVO	SEMSAU
RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PODER EXECUTIVO	SEMSAU
A INDICAR	PODER LEGISLATIVO	CÂMARA MUNICIPAL
A INDICAR	PODER JUDICIARIO	
JOSÉ FREITAS SILVA	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	POLICIA MILITAR
MARCUS VALÉRIO MARTINS OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	POLICIA MILITAR
GIL GLADSTON SOUZA	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	CORPO DE BOMBEIROS
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	CORPO DE BOMBEIROS

Representantes não Governamentais

OSCAR MONTANO ORELLANA	NÃO GOVERNAMENTAL	LIONS CLUB
MARIA TEREZA MERINO CHAMMA	NÃO GOVERNAMENTAL	LIONS CLUB
ALEXANDRE DE CARVALHO ALBUQUERQUE	NÃO GOVERNAMENTAL	ROTARY CLUB
JOSÉ FIRMO FILHO	NÃO GOVERNAMENTAL	ROTARY CLUB
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	NÃO GOVERNAMENTAL	LOJA MAÇONIA PEDRO MCHAEL STRUTHOS
MÁRIO PIVARO FILHO	NÃO GOVERNAMENTAL	LOJA MAÇONICA PEDRO MICHAEL STRUTHOS
REDWILSON DURAN PEDRAZA	NÃO GOVERNAMENTAL	LOJA MAÇONICA FÉ E CONFIANÇA
AFONSO SOARES DE ALBUQUERQUE	NÃO GOVERNAMENTAL	LOJA MAÇONICA FÉ E CONFIANÇA
WALMIR ANTONIO PEREIRA DO ROSÁRIO	NÃO GOCERNAMENTAL	UNIÃO MUNICIPAL DAS AS. ASSOC. DE MORADORES – UMAM
ORIVALDO RODRIGUES CHAVES	NÃO GOVERNAMENTAL	UNIÃO MUNICIPAL DAS AS. ASSOC. DE MORADORES – UMAM
DARLENE MENDES RIBEIRO	NÃO GOVERNAMENTAL	DIOCESE DE GUAJARÁ-MIRIM
MARIA DE LOURDES SALESTIANO BELEM	GOVERNAMENTAL	DIOCESE DE GUAJARÁ-MRIM
RAIMUNDO SOARES	NÃO GOVERNAMENTAL	IGREJAS EVANGÉLICAS
ADALBERTO FERREIRA DE FRANÇA	NÃO GOVERNAMENTAL	IGREJAS EVANGÉLICAS

Entidades Colaboradoras

FRANCISCA TEIXEIRA SAMPAIO	ENTIDADE COLABORA	APJ – NÚCLEO ALFA – TITO KELLER

Membros da Administração (Colaboradores)

IVALDO FERNANDES ROCHA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	CONTROLADORIA
NÚBIA CAVALCANTE	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	CONTROLADORIA
DÚLCIO DA SILVA MENDES	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL
LEONEL DURÃES FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	CHEFE DE GABINTE
PEDRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	CHEFIA DE GABINETE
FRANCISCO SANCHES MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMAD
MARCOS ANIBAL FLORES DA SONSECA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMAD
CLEYDSON ROBERTO SANTOS ASSUNÇÃO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMCET
WISNETE DE PAULA OJOPI	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMCET
SAMIA GONÇALVES DE MELGAR	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMED
VIVIANE SIMÕES VAZ	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMED
ALEIDE FERNANDES DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMFAZ
ROOSEVELT DE OLIVEIRA CAVALCANGTE	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMMA
DIDIMO GRACILIANO GRACILIANO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMOSP
JOSÉ NILTON DIAS DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMOSP
ALDEMIR DE MESQUITA MENEZES	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMSAU
ALEXSANDRA TANAKA TARTARO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMSAU
RICARDO JORGE BOUEZ RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SEMTAS
EDSON DE SOUZA SALES	ADMINISTRAÇÃO MUNICI´PAL	SEMTAS
ESTER MARIA MARTINS LOPES	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	

Parágrafo único – Os integrantes do Conselho Municipal da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da sede do município, restringindo-se às despesas de pousada, alimentação, transporte devidamente comprovadas.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário- Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré,. 26 de fevereiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:86BC4616

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.199-14

DECRETO N.º 8.199.GAB.PREF/14 Guajará-Mirim, (RO), 12 de fevereiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme dispõe a lei nº 1.633/GAB.PREF/12 de 31 de outubro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.412/GAB/PREF/12 de 07 de dezembro de 2012, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para comporem na estrutura da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, do Município de Guajará-Mirim:

NOME	VINCULO	CARGO
FRANCISCO SANCHES MENDONÇA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	COORDENADOR-COMPDEC
VIVIANE SIMÕES VAZ	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETÁRIA - TITULAR – COMPDEC
PEDRO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SECRETÁRIO – SUPLENTE - COMPDEC

Art. 2º - A competência do Coordenador e do Secretário da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, são aquelas contidas no artigo 4º e seus incisos do Decreto nº 7.412/GAB/PREF/12 de 07 de dezembro de 2012.

Parágrafo único – Os servidores nomeados por força deste Decreto não receberão remuneração a qualquer título, sendo considerados seus serviços de relevância importância para a população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias. Publique-se

Palácio Pérola do Mamoré, 12 de fevereiro de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:51DE8B6D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 8.216-14PONTO FACULTATIVO

DECRETO N.º 8.216-GAB.PREF/14 Guajará-Mirim (RO), 26 de fevereiro de 2014

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, incisos IV e VII, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 03 (segunda feira) e 05 (quarta feira) de março de 2014, período dos festejos carnavalesco.

Art. 2º - As atividades da Administração Pública Municipal retornarão ao seu horário normal de expediente das 08hs. as 14hs. no dia 06 (quinta feira) de março de 2014.
Art. 3 – Os efeitos desse Decreto não atingirão os serviços essenciais a comunidade na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento – SEMPLA (DCU, DCI), Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, (Programas Sociais), Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, (Arrecadação e Fiscalização).

Parágrafo único – Os serviços essenciais a comunidade será mantido em regime de plantões, com escala de servidores indicados pelo titular da pasta.

Art. 4 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré,. 26 de fevereiro de 2014

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:664AE3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
9ª CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 002-SEMED/SEMTAS-2013

A Secretária Municipal de Educação de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos, abaixo relacionados, Classificados no Teste Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, nos termos do Edital 002/SEMED/SEMTAS/2013, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, sito a Av. XV de Novembro 930, a fim de apresentar 01 (uma) cópia e original dos documentos abaixo relacionados, devidamente legíveis e receber o encaminhamento para a inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica, no período Máximo **03 (três) dias corridos** a contar do primeiro dia útil posterior à data da publicação da presente Convocação e em seguida tomar posse para investidura no Serviço Público Municipal.

Lista de Documentos:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- C.P.F.
- TÍTULO DE ELEITOR;
- COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE QUITAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (MASCULINO);
- PIS/PASEP;
- CARTEIRA DE TRABALHO (Página da Foto e o Verso);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO E/OU CASAMENTO;
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Compatível com o Cargo);
- CERT. DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES, COM CADERNETA DE VACINAÇÃO (Para os menores de 06 anos) E COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (Até 14 anos);
- DECLARAÇÃO DE BENS RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (ESTADUAL) – Fórum;
- CERT. NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS (FEDERAL) – www.trf1.jus.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA ESTADUAL DE FAZENDA – www.sefin.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DE DÉBITOS DO ESTADO – www.tce.ro.gov.br;
- CERT. NEGATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – Prefeitura Municipal;
- COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE – BANCO DO BRASIL;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (Água, Telefone ou Declaração);
- DEC. DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU ACUMULAÇÃO LEGAL COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;
- 01 FOTO 3X4;
- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;

Cargo: Professor 25h – Zona Urbana

Nº	Nome
01	AVALTINA FELIX GOMES
02	PATRICIA DINIZ TORRES

Guajará-Mirim, 28 de fevereiro de 2014.

PROFª.SÂMIA GONÇALVES DE MELGAR
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 8.151/GAB.PREF/13

Publicado por:
Aldizio Francisco Lira
Código Identificador:78687414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido: Adeir Correia da Silva**, inscrito no **CPF sob o n.º 168.929.506-63** e portador da cédula de identidade **n.º 5.625.780 SSP/MG; Objeto:** Locação de Imóvel para Funcionar o Conselho Tutelar deste Município; **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses; **Processo Administrativo n.º 058-08/2014;** com o valor mensal fixado em **R$: 900,00** (novecentos reais), totalizando a quantia de **R$: 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais). **Autorização:** em 27/02/2014, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 27/02/2014, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2014.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente - CPLMOS
Portaria N.º 083/GAB-PMIO/13

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:5732E9E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; **Favorecido: R. DA CRUZ BARROSO - ME**, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 12.920.840/0001-51, com sede à Rua Joaquim Nabuco, n.º 2679, Sala 4, Bairro Olaria, Porto Velho/RO**; Objeto:** Locação de Carro de Som estilo Trio Elétrico; **Processo Administrativo n.º** 132-06/2014**;** com o valor **R$: 5.000,00 (cinco mil reais)**. **Autorização:** em 27/02/2014, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 27/02/2014, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor João Adalberto Testa.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2014..

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente -CPLMOS
Portaria N.º 083 /GAB-PMIO/13

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:848CFDDC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 18/2014
CONTRATO Nº 004/14
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ: 05.705.900/0001-58
CONTRATADA: M. L DA SILVEIRA ME
CNPJ: 03.687.065/0001-45
OBJETO: O presente contrato tem como objeto **"Contratação de empresa especializada em Serviços de Fotocopias (preto e branco) e Encadernações"**
INICIO DA VIGÊNCIA: 25/02/2014
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$11.390,00 (Onze mil e trezentos e noventa reais)

Jaru - RO, 28 de Fevereiro de 2014.

JOSEMAR FIGUEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:E45E96FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/PMJ/2014

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 935/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. OBJETO: REGISTRAR PREÇOS, VISANDO EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, no valor estimado de: R$ 906.709,34, conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 10/03/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 18/03/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia 18 DE MARÇO DE 2014, a partir das 09h: 40 min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site **www.cidadecompras.com.br**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 12h00min, das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 28 de Fevereiro 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:F251A016

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 01/PREF/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLARES, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 206/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **MARCOS ALEXANDRE MANSAN ELETRODOMESTICOS** CNPJ Nº 04.320.122/0001-16 no valor total de 28.470,00 (Vinte e oito mil quatrocentos e setenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 28/02/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:C5D543A1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/SEMUSA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, pelo fato de não comparecimento de fornecedores no Pregão Presencial nº 01/SEMUSA/2014 Abertura prevista para as 10:00 horas do dia 28/02/2014 tendo sido declarado como **PREGÃO DESERTO,** torna público a **Reabertura** do Pregão acima citado tendo como Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE** para o dia **18/03/2014** às **10:00 hrs**. Valor estimado: 7.953,33 (Sete mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Informações, Edital e anexos de segunda a quinta-feira das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas e nas sextas-feiras das 07:00 as 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 28/02/2014

RAQUEL E MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Neuza Orechio dos Reis
Código Identificador:6ABAF57D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/SEMUSA/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 02/SEMUSA/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS CONF. PROJETO BÁSICO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 18/03/2014 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 123.534,49 (Cento e Vinte e Três Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos). Edital completo e maiores informações: de segunda a quinta-feira das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas e nas sextas-feiras das 07:00 as 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 28/02/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:ED12B59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Machadinho D'Oeste - CNPJ: 22.855.142/0001-73, Torna Publico que Requereu à Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde(UBS) Localizada na Rua Rio Madeira fundo com a Rua Rio Belém, Bairro Bela Vista no Município Machadinho D'Oeste.

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:01F7CA19

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Machadinho D'Oeste - CNPJ: 22.855.142/0001-73, Torna Publico que Requereu à Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde(UBS) Localizada Av. Diomero Moraes Borba c/ a Av. Tangará, no Bairro Bom Futuro em Machadinho D'Oeste.

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:ABC2D218

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Machadinho D'Oeste - CNPJ: 22.855.142/0001-73, Torna Publico que Requereu à Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde(UBS) Localizada na Linha MA-16 Lote: 347 no Município Machadinho D'Oeste.

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:15CC38A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Machadinho D'Oeste - CNPJ: 22.855.142/0001-73, Torna Publico que Requereu à Secretaria de Meio Ambiente a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde(UBS) Localizada na RO-133 no Distrito do Tabajara do Município de Machadinho D'Oeste.

Publicado por:
Jhessica Alves Ferreira dos Santos
Código Identificador:63C012D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 04/CPL/2014**, do Tipo "Menor Preço" global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

DIA DE ABERTURA: **19 de Março de 2.014, às 08hs00**
LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para recuperação de estradas vicinais, conforme Convênio nº 042/13/13/DER-RO.

Os interessados em participar do referido certame poderão adquirir o edital **gratuitamente**em mídia, devendo, para tanto, portar o meio para gravação (*pen-drive*)**;**ou **impresso,** mediante o recolhimento da taxa no valor de R$ 50,00, com a apresentação da referida guia do recolhimento à CPL. Em quaisquer desses casos, deverão comparecer a esta Comissão munidos do carimbo do CNPJ de sua empresa, para confirmação de participação.
Informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361 ou e-mail: licitações.andreazza@gmail.com.

Ministro Andreazza/RO, 28 de fevereiro de 2014.

CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:634252ED

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2014/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Saúde**.
Recebimento das propostas será a partir do dia 03/03/2014, horário: 08 horas (horário de Brasília-DF). A abertura da sessão será no dia 14/03/2014, horário: 09 horas (horário de Brasília-DF).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens Terrestre (ônibus) de Cacoal/RO a Porto Velho/RO, e Porto Velho/RO à Cacoal/RO.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).

Ministro Andreazza/RO. 27 de fevereiro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:328FDFF1

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTATIVO N° 009/2014/SEMSAU

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Saúde**.
Recebimento das propostas será a partir do dia 03/03/2014, horário: 08 horas (horário de Brasília-DF). A abertura da sessão será no dia 17/03/2014, horário: 09 horas (horário de Brasília-DF).

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Oxigênio Medicinal.
O valor estimado da presente licitação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ministro Andreazza/RO. 27 de fevereiro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:0516A195

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2014/SEMAP

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.ministroandreazza.ro.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.
A abertura da sessão será no dia 17/03/2014, horário: 11horas.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios (salgados e refrigerantes).
O valor estimado da presente licitação é de R$ 2.884,00 (dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

Ministro Andreazza/RO. 28 de fevereiro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:F1B6F7E2

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/CPL/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/CPL/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2014/SEMEC

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.ministroandreazza.ro.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**.
A abertura da sessão será no dia 17/03/2014, horário: 11horas.
Endereço: na sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. Pau Brasil, 5577 – centro de Ministro Andreazza/RO.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios Exclusivo da agricultura familiar (feijão, abóbora, alface, etc.).
O valor estimado da presente licitação é de R$ 162.575,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Ministro Andreazza/RO. 28 de fevereiro de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Cleide Moura dos Santos Novais
Código Identificador:2C3ED87D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO Nº. 2.865/PMMA/2.014.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo junto às repartições públicas municipais em Ministro Andreazza, dia 05 de março de 2.014 (quarta-feira), devido às festividades do carnaval.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico
OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:DC1F0EF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.299/PMMA/2014

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º, DO ART. 5º, E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.017/PMMA/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NEURI CARLOS PERSCH, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO. APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o § 1º, do Art. 5º, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** .....

§ 1º A Assessoria Jurídica do Município compõe-se de 02 (dois) Assessor Jurídico, cargo com natureza de comissão, vedada a acumulação com Remuneração Básica, com subsídio constante no Anexo I, desta Lei e de 01(um) Advogado efetivo, com gratificação técnica constante no Anexo II, desta Lei."

Art. 2º. Altera o anexo I da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico
OAB/RO 4192

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
SUPERINTENDENTE- CHEFE DA SUPEL	R$ 1.800,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.200,00
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 5.562,14
PREGOEIRO	R$ 2.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.800,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R$ 1.400,00
COORDENADOR	R$ 850,00
DIRETOR DE DIVISÃO	R$ 700,00
CHEFE DE SEÇÃO	R$ 600,00
CHEFE DE SETOR	R$ 400,00
ASSESSOR ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA	R$ 2.000,00
CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL	R$ 1.350,00

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4D09F858

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.863/PMMA/2014

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO § 1º, DO ART. 5º, E ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.017/PMMA/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei 1.299/PMMA/2014, alterado o § 1º, do Art. 5º, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** ...

§ 1º A Assessoria Jurídica do Município compõe-se de 02 (dois) Assessor Jurídico, cargo com natureza de comissão, vedada a acumulação com Remuneração Básica, com subsídio constante no Anexo I, desta Lei e de 01(um) Advogado efetivo, com gratificação técnica constante no Anexo II, desta Lei."

Art. 2º. Altera o anexo I da Lei nº. 1.017/PMMA/2010, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
SUPERINTENDENTE- CHEFE DA SUPEL	R$ 1.800,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	R$ 2.200,00
ASSESSOR JURÍDICO	R$ 5.562,14
PREGOEIRO	R$ 2.400,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R$ 1.800,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	R$ 1.400,00
COORDENADOR	R$ 850,00
DIRETOR DE DIVISÃO	R$ 700,00
CHEFE DE SEÇÃO	R$ 600,00
CHEFE DE SETOR	R$ 400,00
ASSESSOR ESPECIAL DO SETOR DE PSICOLOGIA	R$ 2.000,00
CONTROLADOR DE COMBUSTÍVEL	R$ 1.350,00

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:EAEE580A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº003/PMMA/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Prefeito Neuri Carlos Persch, inscrito no C.P.F nº. 325.451.772 - 53, o qual se deslocará ao Município de Porto Velho/RO, nos dias 15 E 16 de Janeiro do corrente ano, o mesmo irá dirimir assuntos pertinentes a Administração Pública junto a Assembléia Legislativa e assinar convênio na SEAGRI, DEOSP e DER.

II - Arbitrar e conceder ao Prefeito Municipal, 02 (duas) diárias equivalente a 12 (doze) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 15 de Janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B6668303

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº016/PMMA/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Prefeito Neuri Carlos Persch, inscrito no C.P.F nº. 325.451.772 - 53, o qual se deslocará ao Município de JI-PARANÁ/RO, no dia 28 de Janeiro do corrente ano, o mesmo irá participar da reunião sobre o consorcio do Aterro Sanitário e do Lixo.

II - Arbitrar e conceder ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária equivalente a 02 (duas) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 27 de Janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:5E92A759

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº024/PMMA/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Prefeito Neuri Carlos Persch, inscrito no C.P.F nº. 325.451.772 - 53, o qual se deslocará à Porto Velho/RO, nos dias 04 a 06 de fevereiro do corrente ano, para dirimir assuntos pertinentes a administração pública junto a AROM,FUNASA, DER e Secretaria de Agricultura.

II - Arbitrar e conceder ao Prefeito Municipal, 03 (três) diárias equivalente a 18 (dezoito) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 31 de Janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:E67B75DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº041/PMMA/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Prefeito Neuri Carlos Persch, inscrito no C.P.F nº. 325.451.772 - 53, o qual se deslocará a Brasília/DF, nos dias 10 a 13 de Janeiro do corrente ano, o mesmo irá no Gabinete senadores para solicitar Emendas em benefícios do Município de Ministro Andreazza.

II - Arbitrar e conceder ao Prefeito Municipal, 04 (quatro) diárias equivalente a 48 (quarenta e oito) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 06 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:A5AC79B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº058/PMMA/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Prefeito Neuri Carlos Persch, inscrito no C.P.F nº. 325.451.772 - 53, o qual se deslocará à Porto Velho/RO, nos dias 24 a 26 de fevereiro do corrente ano, para dirimir assuntos pertinentes a administração pública junto a Caixa Econômica Federal, INCRA, Assembléia Legislativa, e Receber uma Motoniveladora (Patrol).

II - Arbitrar e conceder ao Prefeito Municipal, 03 (três) diárias equivalente a 18 (dezoito) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 21 de FEVEREIRO de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:E19D0275

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº004/PMMA/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I - Designar-se ao Vice-Prefeito Arnaldo Strellow, inscrito no CPF/MF nº. 369.480.042-53, o qual se deslocará a Porto Velho nos dias 15 e 16 de janeiro do corrente ano para tratar de assuntos referente a Titulação da Área Urbana junto ao MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário (SIPAM).
II-Arbitrar e conceder ao Vice-Prefeito Arnaldo Strellow 1/2 (meia) diária, equivalentes a 1 (uma) UPF's - Unidade Padrão Fiscal no valor de R$ 58,87 (Cinqüenta e oito reais e oitenta e sete centavos) cada.

Ministro Andreazza – RO, 15 de Janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:0C2D4694

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº022/PMMA/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I- Designar Designar-se ao Pregoeiro Sr. Elias Vieira Amorim, inscrito no C.P.F nº. 840.562.582-87, a qual se deslocará a Cacoal/RO nos dias 03 a 07 de fevereiro do corrente ano, para participar do curso de Licitação Teoria e Prática no Auditório da Secretaria Regional de Cacoal

II- Arbitrar e conceder ao Pregoeiro Sr. Elias Vieira Amorim, 05 (cinco) diárias, equivalentes a 10 (dez) UPF´s - Unidades Padrão Fiscal do Município, no valor de 58,87 UPF (cinqüenta e oito Reais e oitenta e sete centavos), cada.

Ministro Andreazza – RO, 31 de Janeiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:B13ADF48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº023/PMMA/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I- Designar Designar-se a Sra. Sirlene Vieira de Oliveira, inscrita no CPF n° 836.120.762-72,a qual se deslocará a Cacoal/RO nos dias 03 a 07 de fevereiro do corrente ano, para participar do curso de Licitação Teoria e Prática no Auditório da Secretaria Regional de Cacoal

II- Arbitrar e conceder a Sra. Sirlene Vieira de Oliveira, 05 (cinco) diárias, equivalentes a 10 (dez) UPF´s - Unidades Padrão Fiscal do Município, no valor de 58,87 UPF (cinqüenta e oito Reais e oitenta e sete centavos), cada.

Ministro Andreazza – RO, 31 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:148A5F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
PORTARIA Nº066/PMMA/GAB/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I- Designar Designar-se a Sra. Sirlene Vieira de Oliveira, inscrita no CPF n° 836.120.762-72, a qual se deslocará a Porto velho/RO nos dias 24 a 25 de fevereiro do corrente ano, foi no Tribunal de Contas tirar duvidas referente as mudanças que houve na CPL

II- Arbitrar e conceder a Sra. Sirlene Vieira de Oliveira, 02 (duas) diárias, equivalentes a 08 (oito) UPF´s - Unidades Padrão Fiscal do Município, no valor de 58,87 UPF (cinqüenta e oito Reais e oitenta e sete centavos), cada.

Ministro Andreazza – RO, 24 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:9BBFA520

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO Nº 02/2014.

CELEBRAÇÃO: 28 de fevereiro de 2014

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 004.233.798/0001-72

OBJETO: O objeto do presente contrato é a execução de obra na, Construção do Centro do Idoso medindo 257,33 m². Esta obra será realizada na RUA PIAUI esquina com RUA T 03, zona urbana do Município de Mirante da Serra. A execução será de concreto armado, alvenaria ½ vez de tijolo cerâmica furado, cobertura em estrutura metálica com telhas de aço zingado, forro de PVC, piso cerâmico, calçada ao redor da construção. As paredes serão revestidas com chapisco, reboco e pintura acrílica no geral nas áreas específicas demarcadas em projeto, assim como o revestimento com argamassa. Nos banheiros parte interna será colocado embolso, e revestimento cerâmico. Esquadrias, janelas serão de vidro temperado, as portas serão em madeira e um portão de ferro, as instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias deverão ser executadas com material de 1ª qualidade de acordo com os projetos, especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias analíticas, Plano de Trabalho, estimativas de preço, e demais anexos que acompanham e condições e quantitativos constantes nos ANEXOS do edital de Tomada de Preços nº 07/2013-PMMS, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 936/2013-SEMOSP.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 08 (meses) corridos, contados a partir da emissão da respectiva ordem de serviço e/ou assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei vigente.

O VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 355.818,25 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dezoito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

O PAGAMENTO: O pagamento da execução dos serviços será feito por 04(Quatro) medições, de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, observando-se também o cronograma físico-financeiro de execução, fornecido pela Contratada, junto com a proposta comercial, na fase de licitação.

NOTA DE EMPENHO N.º: 1673/2013.
PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 936/2013

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:58EBEA4D

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (INÍCIO

A Prefeitura do Município de Mirante da Serra, na Pessoa do seu Representante legal Senhor VITORINO CHERQUE, autoriza o inicio da realização do serviço de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DO IDOSO no Município de Mirante da Serra- RO, conforme Processo Administrativo n.º 936/2013, e Contrato n º 02/2014, em favor da Empresa: CONSTRUTERRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ Nº 004.233.798/0001-72. Referente a Nota de Empenho n.º 1673.

Atenciosamente

Mirante da Serra, 28 de fevereiro de 2014

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CEF3D35B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC: 750/2013.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMOSP

JANDIR LOUZADA DE MELO, na condição de Prefeito em exercício e Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 019/2013, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de n ºs 107 a 109 e as decisões da CPL as folhas de nºs 101 a 105 constantes nos autos.

Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – COMAC MIRANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 63.796.858/0001-24, no valor de R$ 4.009,95 (Quatro Mil Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Mte da Serra – RO. 21 de Janeiro de 2014.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito em Exercìcio

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1FE0D6CB

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC: 830/2013.
ASSUNTO: Material de Consumo e Permanente, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMECE

VITORINO CHERQUE, na condição de Prefeito em e Ordenador de Despesas Municipal, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 024/2013, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de n ºs 130 a 132 e as decisões da CPL as folhas de nºs 110 a 128 constantes nos autos.

Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – COMAC MIRANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 63.796.858/0001-24, no valor de R$ 19.386,90 (Dezenove Mil Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa Centavos).

Mte da Serra – RO. 22 de Janeiro de 2014.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D0CD00EA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 006/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMAFP

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS CNPJ: Nº 00.703.157/0001-83, no valor de R$ 6.096,00 (Seis Mil e Noventa e Seis Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ADBD1107

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 012/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMAFP

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado IMPRENSA NACIONAL (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO) CNPJ: Nº 004.196.645/0001-00, no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F33B2360

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 008/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMAFP

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratada GOVERNADORIA CASA CIVIL DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL DE RONDÔNIA CNPJ: Nº 04.280.889/0001-69, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4E3ED784

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 002/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMAFP

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de Taxas, e tendo como empresa a ser contratado CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA CNPJ: Nº 04.920.948/0001-16, no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B66644F2

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 001/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMAFP

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de Serviços, e tendo como empresa a ser contratada AROM ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS, CNPJ: 84.580.547/0001-01, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:E0960B52

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 030/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: SEMOSP

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a inexigibilidade de licitação processadas nos autos, visando o pagamento de taxa e tendo como empresa a ser contratada SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM CNPJ: 63.752.604/0001-04, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:020016B7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 031/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMOSP

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de taxas, e tendo como empresa a ser contratado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: Nº 00.360.305/0001-04, no valor de R$ 1.450,00 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4A4FBC11

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 027/2014.
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMOSP

Josiane Tereza Moreno Yasaka, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a dispensa de licitação processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, tendo como empresa a ser contratada CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON, CNPJ: Nº 05.914.650/0001-66, no valor de R$ 3.999.96 (Três Mil Oitocentos Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A62E8C6A

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 028/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMOSP

Josiane Tereza Moreno Yasaka, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o

disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 2.781,12 (Dois Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:DBB1224F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 016/2014
Assunto: Dispensável de Licitação.
Interessado: SEMECE

Josiane Tereza Moreno Yasaka, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado VIVO S/A CNPJ: Nº 02.449.992/0105-50, no valor de R$ 5.160,00 (Cinco Mil e Cento e Sessenta Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CB615FDE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 018/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMECE

Josiane Tereza Moreno Yasaka, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado OI S/A CNPJ: Nº 76.535.764/0323-47, no valor de R$ 15.559,32 (Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:05355389

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 022/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMECE

Josiane Tereza Moreno Yasaka, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 44.547,60 (Quarenta e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:671B9BD9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 021/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMECE

Josiane Tereza Moreno Yasaka, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.485,60 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FBA91D4D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 019/2014
Assunto: Inexigibilidade de Licitação.
Interessado: SEMECE

Josiane Tereza Moreno Yasaka, Ordenadora de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, processadas nos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços, e tendo como empresa a ser contratado CAERD – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA S/A CNPJ: Nº 05.914.254/0001-39, no valor de R$ 1.485,60 (Um Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA – RO., 06 de Janeiro de 2014.

JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA
Ordenadora de Despesas
Decreto Nº 1256/2010

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:CA43917A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 05/CPL/2014

PROCESSO Nº 32/2014 SECRETARIA:SEMSAU
DATA: 28/02/2014 MEM:34/SEMSAU
FIRMA:RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA
CNPJ: 11.567.074/0004-73
VALOR: R$ 2.018,20 (DOIS MIL, DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DO VEÍCULO AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ.

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:E9A2D568

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 38/CPL/2014

PROCESSO Nº 116/2014 SECRETARIA:SEMOSP
DATA: 28/02/2014 MEM:34/SEMOSP
FIRMA:COMAC MIRANTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 63.796.858/0001-24
VALOR: R$ 7.715,70 (SETE MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS.

SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:9D4B62B2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PREGÃO ELETRONICO 002/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014
PROCESSO Nº 037/2014

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 026/GAB/CMMN/RO de 27 de agosto de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **002/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, sob regime de empreitada por preço item, tendo por finalidade **Contratação de empresa especializada em serviços de produção de mídia para cobertura das sessões, gravação de spot e veiculação de mídia volante, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Monte Negro-RO., sendo por um período de 10 (dez) meses,** conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a Câmara Municipal.

_____

Data De Abertura: **13 de Março de 2014, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
Cadastro de Propostas Iniciais: 05 de Março de 2014, as 10h00min.

Endereço Eletrônico: www.cidadecompras.com.br.

Valor Estimado: R$ 16.266,67 (dezesseis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, no Portal Transparência através do endereço www.camarademontenegro.ro.gov.br, e, ainda, na Câmara Municipal de Monte Negro, junto a Sala de Licitações. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 13hrs30min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo gmail poderlegislativomn@gmail.com FONE: (69) 3530-3178.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Monte Negro/RO, 28 de Fevereiro de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Pregoeira/CMMN

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:68936C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014 PROCESSO Nº. 183/2014

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria n.º 503/GAB/PMMN/RO de 05 de Junho de 2013,** torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **PRESENCIAL,** sob o nº. **005/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, sob a forma de **EXECUÇÃO DIRETA**, sob regime de empreitada por preço global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Municipal nº. 168/10, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Gestão em Educação, Secretaria Municipal De Gestão Em Saúde E Saneamento Básico,Secretaria Municipal De Gestão Em Produção Agrícola E Organização Agrária, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.**

OBJETO: Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de materiais de consumo, sendo combustível tipo óleo diesel S-10 a serem destinado ao abastecimento dos veículos pertencente à frota das Secretarias Requisitantes.

VALOR ESTIMADO: **R$ 508.640,00 (quinhentos e oito mil seiscentos e quarenta reais)**

DATA DE ABERTURA: **17 de Março de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília)**

LOCAL: Na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, CEP 76.888-000, nesta cidade de MONTE NEGRO-RO.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede Administrativa da Prefeitura do Município de Monte Negro, junto a Coordenadoria de Licitações e Contratos, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07hrs30min às 12hrs00min; e, ainda, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail cpl@montenegro.ro.gov.br e ainda pelo site www.montenegro.ro.gov.br. FONE: (69) 3530-3110. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio conforme supracitado.

Monte Negro/RO, 28 de Fevereiro de 2014.

FABIANE FÃO
Pregoeira

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:38C8ECFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/CPL/2014
PROCESSO Nº. **178/2014**
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20**.03.2014**
HORÁRIO: **08h00min.**
LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO.**

A Prefeitura Municipal de Monte Negro-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº. 114 de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço, com regime de execução indireta, de empreitada por preço global. Este certame tem por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas para a **contratação de empresa para prestar serviços de limpeza de pátios, corte e aparação de grama e vegetação rasteira, poda de árvores e retirada de entulhos e pintura de muro em caição a serem executados nas Escolas Municipais: Maria de Abreu Bianco, Marcos Vinicius Cruz de Morais, Justino Luiz Ronconi, 22 de Abril, Santa Lúcia, Mário Palmério, Creche Municipal São Francisco de Assis e Extensão, todas pertencente a rede de Ensino do Município de Monte Negro, conforme consta as especificações técnicas descritas no Projeto Básico e Executivo, Planilha de Custos, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo,** através da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Monte Negro-RO, conforme especificações no respectivo Edital. Os procedimentos desta licitação serão regidos pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 30,00 (trinta reais), junto a sala da CPL, na Praça Paulo Miotto nº. 2330, , CEP. 76.888-000, nesta cidade de Monte Negro – RO, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 12h00min. Outras informações através do tel. (0xx69) 3530- 3110. ou via e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br. Valor estimado para a despesa: R$ 92.506,22 (Noventa e dois mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos).

Monte Negro - RO, 28 de fevereiro de 2014.

CRISTIANE DE LIMA
Presidente-CPL

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:FBFE7583

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 537/GP/PMMN/2014

LEI MUNICIPAL N.º 537/GP/PMMN/2014 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

> "Autoriza o Poder Executivo aderir ao Programa Mais Médicos, criando os auxílios moradia e alimentação e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Artigo 1º - Fica autorizado o Município de Monte Negro aderir ao Programa Mais Médico instituído pela Medida Provisória nº 621 de 08 de julho de 2013.

Parágrafo Único – Fica instituído o Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia aos profissionais médicos que trata o programa designados para exercer suas atividades no Município de Monte Negro.

Artigo 2º - Para fins dos auxílios que trata esta Lei, fica assim definido:

I – Constituem verbas indenizatórias, não se incorporando à remuneração percebida pelo médico para quaisquer efeitos.
II – Não são considerados rendimentos tributáveis.
III – Não constituem base de incidência de contribuição previdência.
IV – Serão pagos mensalmente, creditados de acordo com o calendário de pagamento dos servidores.

Artigo 3º - O auxílio moradia que trata esta Lei é no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e o auxílio alimentação de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

§ 1º - Se o pagamento da remuneração do médico for através de pagamento direto pelo Governo Federal em conta específica e processado diretamente pelo Ministério da Saúde, o pagamento dar-se-á através de processo administrativo apartado.

§ 2º - O médico deverá utilizar os auxílios da presente Lei para custear a natureza de sua criação.

Artigo 4º - A qualquer tempo poderá a Secretaria Municipal de Saúde verificar a viabilidade ou não dos auxílios, podendo permanecer com a concessão ou revogá-los, conforme sua conveniência e discricionariedade.

Artigo 5º - Fica autorizado o Executivo adquirir bens permanentes para mobiliar as residências dos médicos que estiverem no Município pelo Programa, conforme segue:
I – uma geladeira até 240 litros.
II – um fogão quatro bocas.
III – uma mesa com quatro cadeiras para refeições.
IV – um balcão de cozinha com pia inox.
V – uma televisão até 32 polegadas.
VI – uma cama de casal.
VII – um ar-condicionado *split* até 12.000 BTU's.
VIII – um guarda-roupa quatro portas.
IX – uma antena parabólica com receptor.

Parágrafo Único – Os materiais do presente artigo deverão ser disponibilizados aos médicos, os quais assinarão termo de responsabilidade pelo uso, conservação e guarda.

Artigo 6º - Ficam convalidados todos os atos realizados pelo Executivo Municipal concernente ao Programa Mais Médicos até a presente data.

Artigo 7º - Fica o Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar e especial para cobrir as despesas decorrentes desta Lei através de Decreto.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:F687E4C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/PMNM/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/SEMUSA/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº. 8.666/93, com a Lei Complementar 123/06 e Decreto Municipal nº. 492/06, **Pregão Presencial nº 008/PMNM/2014,** tipo "Menor Preço por Item", tendo como Objeto: ***Aquisição de Carga de Gás,*** de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Presencial. Recebimento, abertura das propostas e início da disputa: **17.03.2014,** às **09:00 h**. Valor estimado do certame: **R$ 11.040,00**. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala de Sessão de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, localizada à Av. D. Pedro II, º 7096, no horário das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis ou através do e-mail: cplnovamamore@hotmail.com. Outras informações pelo fone (069) 3544-3230.

Nova Mamoré-RO, 28 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:9060B1E7

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu ao **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 , da Construção de Quadra, no bairro do Nova Redenção, no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 25 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:C70B4421

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, inscrita no CNPJ n º 22.855.183/0001-60, localizada à Av. Desidério Domingos Lopes nº 3040, Nova Mamoré – RO, torna público que requereu ao **SEMAT**, a **LICENÇA ÚNICA AMBIENTAL**, conforme legislação municipal nº 890-GP/2012 de 16 de agosto de 2012 , da Construção de Quadra, no bairro do Nova Redenção, no Município de Nova Mamoré/RO.

Nova Mamoré-RO, 25 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:BDE4435C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.927 - GP/2014

Nova Mamoré, 28 de fevereiro de 2014.

"Estabelece Ponto Facultativo nos dias 03 e 05 de março de 2014, aos Órgãos Públicos do Município de Nova Mamoré".

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica determinado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 03 e 05 de março 2014, nas repartições administrações públicas no Município de Nova Mamoré, em virtude das festas carnavalescas.
Art. 2º - As atividades essenciais de **Saúde Pública, Obras e Assistência** (**e ou emergências**) deverão funcionar normalmente, não sendo aplicável o presente ponto facultativo decretado.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 28 de fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1646DC0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de Adjudicação de 25 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 26 de fevereiro de 2014, pág. 27. Onde se lê: LOPES & PEIXOTO LTDA - ME**,** inscrita no **CNPJ Nº. 18.717.267/0001-60**, no valor de **R$ 35.420,00** (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Vinte Reais). . Leia - se: LOPES & PEIXOTO LTDA - ME**,** inscrita no **CNPJ Nº. 18.717.267/0001-60**, no valor de **R$ 38.070,00** (Trinta e Oito Mil e Setenta Reais).

Nova União – RO, 25 de Fevereiro de 2014.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2FA66AC4

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 045/2014
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra e peças para ambulância mercedez Benz placa NCM 4767

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 045/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 012/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Rodobens Caminhões Rondônia Ltda inscrita no **CNPJ nº 11.567.074/0001-20** no valor de R$ 22.927,04 (Vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 28 de fevereiro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:33A4EEAB

P M N U - RO
DECRETO Nº 1505, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Revoga o Decreto nº 1037, de 13 de abril de 2011, que nomeou Oziel Pinto de Oliveira, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto nº 1037, de 13 de abril de 2011, que nomeou Oziel Pinto de Oliveira, para ocupar o cargo de Assessor Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:D9F217FB

P M N U - RO
ERRATA

Na Portaria nº 33 de 27 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 28 de fevereiro de 2014, pág. 45. Onde se lê: Professora Magistério 25 horas, leia-se Professora Magistério 40 horas.

Nova União, 28 de fevereiro de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:62D4DEEB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 36, 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Concede férias a servidores municipais

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:
a) Silviane Cristina Antunes, Fernando do Nascimento Soares, Edgmar Aparecida Neves, Gesiane Pereira dos Santos, Adriana Moreira do Santos, Joaquim Agostinho Lopes, Laercio Martins Medeiros, Paulo Antonio da Silva, a partir de 01 de março de 2014; por um período de 30 dias.
b) Cirleia Ribeiro Taborda, a partir de 08 de março de 2014; por um período de 30 dias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:104DF999

P M N U - RO
PORTARIA N°. 001/IPRENU

Nova União, 28 de Fevereiro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA KÉSIA RODRIGUES FERNANDES ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de salário maternidade, por período de 120 (cento e vinte) dias a servidora KÉSIA RODRIGUES FERNANDES, efetiva no cargo de PROFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima

remuneração, a partir de 05 de Fevereiro de 2014 e término em 05 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n° 006/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 05 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:396699C1

P M N U - RO
PORTARIA N°. 002/IPRENU

Nova União, 28 de Fevereiro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE SALARIO MATERNIDADE A SERVIDORA MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a Previdência Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de salário maternidade, por período de 120 (cento e vinte) dias a servidora MARLEIDE PEREIRA DOS SANTOS , efetiva no cargo de PROFESSORA NIVEL SUPERIOR, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 25 de Fevereiro de 2014 e término em 25 de Junho de 2014, conforme processo administrativo n° 006/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio da servidora supracitada, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 25 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:5A0A206F

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2014.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 169 SEMPLACAF/2014, tendo como Objeto**: Aquisição de uma câmara digital.**
A favor de: **ADRIANA CORANDINI TIBURCIO**
Valor de: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a'', do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviço da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 28 de Fevereiro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:625E326D

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2014
REFERENTE AO CONTRATO Nº 27/2013

Primeiro Aditamento Contratual de 2014
Referente ao contrato nº 27/2013
Celebração: 28/02/2014
Partes: Município de Nova União e o senhor Jeferdion Melo Costa
Objeto: Estando evidenciada a necessidade do CONTRATANTE, em aditivar o contrato nº 27/2013, referente à contratação de um profissional farmacêutico bioquímico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido à continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação do prazo do contrato por mais 05(cinco) meses, a contar da data de 1º de março de 2014.

Interveniente: Secretária Municipal de Saúde.
Fonte de Recursos: Orçamentário.
Valor Global: O valor global do presente Aditamento Contratual é de R$ 22.250,00 (Vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Empenho: 149/2014
Processo: 121/2013

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:AABDC64E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 06/03/2014		**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
	CHEGADA: 07/03/2014				
	V. UNITARIO	R$		236,30	
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		**V. TOTAL**	R$	236,30
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE			

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins de Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO: **Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: RUA: **Rua Belo Horizonte** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União - RO**. TELEFONE: **8119-3519**
BANCO: **BRASIL** AGÊNCIA: **4001-0** CONTA: **15731-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar – se á cidade de Porto Velho/RO, no dia 06 de Março de 2014, participar da Reunião sobre o Fluxo da Informatização da Politica Oswaldo Cruz e o Sistema de Regulação. Conforme Oficio Circular n° 01 GAB/ASTEC/SESAU.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 236,30 (Duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 28/02/2014

Renata Martins de Mendonça
RG: 742.462 SSP/RO

Nova União – RO Autorizado em: 28/02/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B9CA0388

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA : 06/03/2014	**Nº DE DIARIAS**	01 (Umas) 100%	
	CHEGADA: 07/03/2014	**V. UNITARIO**	R$	208,50
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	208,50
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: SUELI SOUZA CRUZ SODRÉ
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS **LOTAÇÃO**: Semsau/Regulação
CPF: 695.369.962-00 **RG:** 688.086 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 41 **BAIRRO:** Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União-Ro**. TELEFONE:** 8122-6110
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4.001-0 **CONTA**: 10.164-8

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar – se á cidade de Porto Velho/RO, no dia 06 de Março de 2014, participar da Reunião sobre o Fluxo da Informatização da Politica Oswaldo Cruz e o Sistema de Regulação. Conforme Oficio Circular nº 01 GAB/ASTEC/SESAU.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 28/02/2014

_____
Sueli Souza Cruz Sodré
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 28/02/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:A01E86F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se **SUSPENSO** o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/CPL/2014 por solicitação do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia conforme parecer nº 0111/2014.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de fevereiro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:5B62C184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se **SUSPENSO** o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/CPL/2014 por motivo de alterações no edital e análise do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 28 de fevereiro de 2014.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:43850A4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 002/2014 : Cancelado

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2014/SEMEC

O Município de Parecis-RO, (Executivo), através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, **CANCELAMENTO**da licitação em epígrafe, nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, tendo como objeto é Contratação de empresa para prestação dos serviços de sonorização completa e conjunto municipal bem como seus componentes, para abrilhantar e animar às festividades atinentes as comemorações carnavalescas a serem realizadas nos dias 01,02 e 03/03/2014, cuja sessão fora programada para o dia 28/02/2014, às 09;00h (nove horas) horário de Brasília, por conveniência administrativa, está sendo cancelado em virtude de parecer desfavorável da Assessoria Jurídica, tendo em vista, não existir reserva orçamentária para dar continuidade a licitação em comento. Diante disso, será divulgado em jornais de grande circulação e nos sites da AROM e do Município.

Parecis/RO, 27 de fevereiro de 2014.

É o Parecer, s.m.j.

VALDEMIR APARECIDO RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1B400BDF

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO ADJUDICA E HOMOLOGA a Licitação na Modalidade Dispensa, referente ao Proc. Adm. nº 118/SEMAF/2014, em favor da Empresa: FANA COM. DE EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.219.261/0001-23, com o valor total de R$ 4.055,00- (Quatro Mil e Cinqüenta e Cinco Reais)

PARECIS-RO, 28 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:B66244B0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 010/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **Angelita Ignácio de Lima,** portadora do CPF N.º 390.240.912-687 e RG de nº 580.908 SSP/RO, ocupante da

Função Gratificada de Diretor de Divisão de Administração, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.
II - Consequentemente Nomea-la para ocupar a Função Gratificada de Diretor de Divisão de Documentação Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de Fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:BF6BC297

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 012/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA,** portadora do CPF N.º 647.468.522-00, ocupante da Função Gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal José Cestari, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 01/02/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:9CD96D7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 013/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **ENEDINA PIANCÓ DA SILVA,** portadora do CPF N.º 350.691.122-87, para ocupar a Função Gratificada de Vice-Diretora da Escola Municipal José Cestari, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 01/02/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E8B265ED

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 014/2014

PODER EXECUTIVO

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I – NOMEAR, a Senhora, **CLEUNI IGNACIO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF N.º 566.275.052-15, para ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor de Serviços Ocupacionais, vinculado a Secretaria Municipal de Saude - FMS.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos retroativos a 01/02/2014.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 04 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:230BC91C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 003/2014

DECRETO Nº 003/2014. DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, VEREADOR PAULO ADAIL BRITO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nos dias 03/03(segunda-feira), em razão das festividades carnavalescas.
Art. 2º Este Decreto passa a viger na data de sua publicação e será fixado no Quadro Mural desta Casa de leis e publicado no site da ARON.

Pimenta Bueno – RO, em 28/02/2014.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:24E8CBF1

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2014

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2013**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 161, do processo **5097/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para **futura e eventual aquisição de serviços de fotocópias e outros**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo nº 5097/2013.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável, a partir de sua publicação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 183/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 67.927,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais).**
5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**
Fornecedor: **PANTANO & PANTANO LTDA-ME**
CNPJ: **07.422.872/0001-97**
End: **RUA: DOM PEDRO II – 264 – SALA A - PIONEIROS PIMENTA BUENO – RO**
Tel: **69-3451-2421**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 67.927,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FOTOCÓPIA NORMAL	Unid	207.000	0,20	41.400,00
2	FOTOCÓPIA REDUZIDA	Unid	2.760	0,25	690,00
3	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL TAMANHO GRANDE.	Unid	597	5,00	2.985,00
4	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL TAMANHO MÉDIO.	Unid	497	4,50	2.236,50
5	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL TAMANHO PEQUENO.	Unid	237	4,00	984,00
6	FOTOCÓPIA COLORIDA	Unid	3.060	4,50	13.770,00
7	FOTOCÓPIA AMPLIADA	Unid	870	0,25	217,50
11	PLASTIFICAÇÃ TAM. PEQUENO	Unid	55	2,00	110,00
12	PLASTIFICAÇÃO TAMANHO GRANDE	Unid	90	5,00	450,00
13	PLASTIFICAÇÃO TAM.MÉDIO	Unid	40	3,00	120,00
14	FOTOCÓPIAS NORMAIS	Unid	25.000	0,20	5.000,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:
6.1 Prazo de entrega: Imediatamente, conforme solicitação das UA.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:
7.1 Local de entrega: Na Empresa Vencedora do Certame.

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município,no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes

dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos serviços;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os serviços por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes serviços fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do produto em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos serviços, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos serviços.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme utilizado após execução dos serviços,com a apresentação da documentação fiscal da empresa (CND do INSS, CRF, FGTS e CND negativa dos débitos municipal e trabalhista), nota fiscal/fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente,os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos serviços, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de serviços necessários à entrega dos serviços e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 **A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.**
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos serviços de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 183/2013 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 24 de fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Pantano & Pantano Ltda me
IGOR JUNIOR PANTANO
Representante

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DDD6EC2C

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2014

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 170, do processo **5998/2013**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por **objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em sistema de alarme monitorado via rádio e vigilância eletrônica, Conforme Projeto Básico em Anexo**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº 5.998/SEMAD/2013.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável, a partir de sua publicação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 276.422,40 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**
5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**
Fornecedor: **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES PIMENTA BUENO LTDA-ME**
CNPJ: **10.886.995/0001-93**
End: **RUA: DOS INCONFIDENTES N°: 669 - ALVORADA PIMENTA BUENO – RO**
Tel: **69-3451-4037**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 276.422,40 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em sistema de alarme monitorado via rádio e vigilância eletrônica, Conforme Projeto Básico em Anexo.	MESES	12	23.280,00	279.360,00

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1 Prazo de entrega: CONFORME PROJETO BÁSICO

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

7.1 Local de entrega: CONFORME PROJETO BÁSICO

7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as

condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município,no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante documento de pedido de execução dos serviços expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os serviços deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os serviços em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA,devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os serviços nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos serviços, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe,integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos serviços sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos serviços da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a serviços dos materiais objeto do contrato;

9.1.15 todos os serviços deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos serviços;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviços(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 – Fornecer os serviços objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 – Fornecer os serviços por intermédio de empregados especializados.

10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito,da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes serviços fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar a entrega dos serviços, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos serviços, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos serviços ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada execução dos serviços.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme projeto básico, com a apresentação da documentação fiscal da empresa (CND do INSS, CRF, FGTS e CND negativa dos débitos municipal e trabalhista), nota fiscal/fatura discriminativa, atestada pelo responsável pelo recebimento.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nos pedidos de execução de serviço.

12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos serviços, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de serviços de serviços necessários à entrega dos serviços e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 **a pedido, quando:**
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 **por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:**
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público,devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**
I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIAPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de serviços não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A serviços dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 01/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, valor global.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 24 de fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedor:

Inviolável Monitoramento de Alarmes Pimenta Bueno Ltda-me
SEBASTIÃO JOSÉ MACHADO
Representante

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D1E4D862

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2013
Processo Administrativo n°: 5097/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de serviços de fotocópias e outros.**
Valor Total: **R$ 67.927,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais).**

Fornecedor: **PANTANO & PANTANO LTDA-ME**
CNPJ: **07.422.872/0001-97**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 1 a 7 e 11 a 14 .
Valor Total do Fornecedor: **R$ 67.927,00 (sessenta e sete mil e novecentos e vinte e sete reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 24 de fevereiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D01CE4A4

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 08/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2014
Processo Administrativo n°: 5998/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em sistema de alarme monitorado via rádio e vigilância eletrônica.**
Valor Total: **R$ 276.422,40 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Fornecedor: **INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE ALARMES PIMENTA BUENO LTDA-ME**
CNPJ: **10.886.995/0001-93**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 01.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 276.422,40 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 24 de fevereiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CE248832

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 09/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2013
Processo Administrativo n°: 3587/2013.
Validade: 12 (doze) meses.
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material Penso para Odontologia.**

Valor Total: **R$ 25.028,46 (vinte e cinco mil e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).**

Fornecedor: **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.087.679/0001-84**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 31, 49, 53, 65, 81, 82, 84, 85, 89, 95, 96, 98, 99, 101 e 105.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 8.291,66(oito mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).**

Fornecedor: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ: **02.475.985/0001-37**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 8 ao20, 55, 59, 61, 62, 63, 66, 73, 8, 109 e 110 ao 112.
Valor Total do Fornecedor: **R$10.823,70 (dez mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).**

Fornecedor: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **02.477.571/0001-47**
Classificação: 1°; Vencedor dos itens: 1, 6, 7, 21, 23, 26 ao 29, 35, 46, 51, 56, 57, 60, 74, 78, 83, 86, 87, 93, 97, 102, 107,108 e 115.
Valor Total do Fornecedor: **R$5.913,10 (cinco mil e novecentos e treze reais e dez centavos).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 27 de fevereiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DDC384E5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de material escolar, para atendimento de determinação judicial – Casa de Acolhimento de Pimenta Bueno-RO, junto ao fornecedor Papelaria e Livraria Trevo Ltda, inscrita no CNPJ n.º 05.561.956/0001-86, com endereço á Rua Cassimiro de Abreu, 52, centro, Pimenta Bueno - RO, no valor estimado de R$ 4.683,47 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 915/SEMAST/2014.

Pimenta Bueno, 27 de Fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:85EBD568

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 3.688/2014 DE, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando a festividade carnavalesca em nosso Município.

R E S O L V E

Art. 1.º Decretar ponto facultativo nos dias 03 e 04 de março do corrente ano, nas repartições públicas municipais, excetos os lugares tido como de serviços essenciais, os quais não poderão ser interrompidos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 28 de Fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3EEBE876

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 204/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor Jean Henrique Gerolomo Mendonça, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA o Pregão Eletrônico 204/2013, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa pessoa jurídica especializada para aquisição de pó de brita e emulsão asfáltica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme edital e seus anexos, foram vencedoras as empresas: EMAM EMULSOES E TRANSPORTES LTDA, no valor de R$ 195.690,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e noventa reais); CASTILHO MINERACAO LTDA, no valor de R$ 185.550,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais), totalizando valor global de R$ 381.240,00 (trezentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta reais).

Pimenta Bueno, 28 de fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ED96BD29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2014.

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno- RO torna público AVISO DE ERRATA da Dispensa de Licitação 09/2014, Processo n° 6047/SEMOSP/2013, onde LÊ-SE:

1- ... no valor estimado de R$ 19.209,59 (dezenove mil duzentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos), ...

LEIA-SE:

1- ... no valor estimado de R$ 19.209,48 (dezenove mil duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos), ...

Pimenta Bueno – RO, 27 de Fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Município
Matrícula n° 103638

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:32062EAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2.014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADA: **SILVA & NAMBA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.841.661/0001-80, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 584, Município de Pimenta Bueno - RO – RO - DO OBJETO: Anulação do Empenho n° 3.096/2014 e consequentemente reempenho sob n° 19/2014 de 02/01/2014, dos serviços de reforma da rede elétrica do Abrigo Transitório Municipal, conforme as especificações constantes no Projeto Básico e Executivo, Caderno de Especificações de Serviços, Projeto Elétrico, inseridos no processo administrativo n° 1.639/2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 024/2013 – P.G.M, celebrado em 09.12.2013.

DATA: 27 de Janeiro de 2.014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:654D67AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO: **5840/2013**
INTERESSADO: **Rivelino Cabral Botelho**
ASSUNTO: **Pedido de Reconsideração**

O Autuado formalizou pedido de reconsideração (fls. 14), informando que as irregularidades foram todas sanadas.

Em inspeção in loco, realizada nesta data (25/02/2014), constatamos que houve não houve vedação fossa séptica conforme recomendado, pelo contrário, conforme imagens em anexo, se colocou um pequeno pedaço de pau que não impede a entrada e saída de mosquitos e não tem durabilidade. No mesmo sentido, a retirada de plantas que acumulam água entre as folhas não foram retiradas. Dúvidas não há de que houve melhorias substancial no ambiente desde a data da Notificação nº 977, porém, as poucas inconformidades que persistem são suficientes para possibilitar a proliferação do vetor da dengue e outras pragas urbanas.

Assim, considerando que ao contrário do que assevera o penalizado, das irregularidades de ensejaram a presente Penalidade Administrativas algumas ainda persistem, INDEFIRO o pedido de Reconsideração para prosseguimento do processo.

Dê-se ciência ao penalizado, após decurso de prazo ao setor de receitas da Prefeitura Municipal.

Pimenta Bueno-RO, 25 de fevereiro de 2014

LUIZ DO CARMO DE JESUS
Portaria de Competência Nº 014 GS/SEMSAU/2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EF996163

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO: **6127/2013**
INTERESSADO: **Cristiano Fuzari Martins**
ASSUNTO: **Pedido de Reconsideração**

O Autuado formalizou pedido de reconsideração (fls. 13), informando que as irregularidades foram todas sanadas, solicitando nova vistoria no imóvel.

Em inspeção in loco, realizada nesta data (25/02/2014), constatamos que houve pequena melhora, visto que foi espalhado cascalho em alguns pontos do imóvel, entretanto, a maior parte do imóvel continua coberto de mato alto, com restos de madeira, eternit, restos de construção, permanecendo o ambiente favorável à proliferação do vetor da Dengue e outras pragas urbanas.

Assim, considerando que ao contrário do que assevera o penalizado, as irregularidades de ensejaram a presente Penalidade Administrativas persistem, INDEFIRO o pedido de Reconsideração para prosseguimento do processo.

Dê-se ciência ao penalizado, após decurso de prazo ao setor de receitas da Prefeitura Municipal.

Pimenta Bueno-RO, 25 de fevereiro de 2014

LUIZ DO CARMO DE JESUS
Portaria de Competência Nº 014 GS/SEMSAU/2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FBA95AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA 006

TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 0006/2014

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome: GAUDEMIR RODRIGUES SECCO
RG: 1388754 SSP/RO, CPF/CNPJ (MF): 348.709.032-53

Endereço (Rua/Av.): Rua 9 De Julho, nº 896

bairro: Alvorada Pimenta Bueno – RO

Nº do processo: 1094/2014 , Nº e data do Auto de Infração: 00146 de 11 de fevereiro de 2014

Valor da Penalidade: R$ 454,08 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, oito centavos)

Data Limite para Recolhimento: _____de_____de_____

Fundamentação: **Notificado em 23/01/2014 para promover limpeza e eliminação de recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, reduzindo assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos (caramujo africano) e roedores, o penalizado não sanou as irregularidades (fls. 02 e 3). Autuado em 11/02/2014 (fls. 04), contestou a Autuação (fls. 10) afirmando que as irregularidades foram sanadas. Realizada vistoria in lócuo nesta data (25/02), constatamos que embora foram realizadas algumas melhorias, as condições do imóvel, conforme imagens em anexo, permanecem favoráveis à proliferação do Aedes aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela, do Caramujo Africano, serpentes, roedores, baratas e diversas outras pragas urbana, visto que há grande quantidade de entulhos, restos de mato, copos de vidro com água, recipientes plásticos com água e outros lixos acumulados no imóvel, bem como um recipiente fixo grande aos fundos, que represa águas de chuva. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos, freqüentes surtos e epidemias de dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbana. Há ainda registros de casos de leptospirose. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade do autuado, torna o ambiente favorável à proliferação de vetores,**

inclusive da dengue e outras pragas urbanas, especialmente o caramujo africano, causando indiscutível riscos à saúde pública. O imóvel encontra-se cravado no bairro residencial Alvorada, onde há grande número de população, portanto, colocando em risco a saúde dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos 153, caput, inciso II e IV, $$ 1º, 2º, 4º e 154, caput, $$ 2º, 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação.

Fica Vossa Senhoria ciente que:
1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data – Pimenta Bueno-RO, 26 de fevereiro de 2014 .

Autoridade Sanitária: _____
(assinatura e carimbo)

Local e Data: _____

PENALIZADO: _____
assinatura por extenso

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:D0AB2945

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 017/2014

DECRETO Nº*. 17/GAB/2014.*

DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Presidente Médici–RO no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 13, combinado com o Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1° Ficam fixadas as metas bimestrais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2014, com base na Lei Orçamentária nº 1880 de 30 de dezembro de 2013, no valor de R$ **R$ 38.425.838,75** (trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Art. 2° A fixação das metas bimestrais mencionadas no Art. 1º será classificada por rubrica de cada receita, conforme o Anexo I, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 3° A Municipalidade através do Departamento de Arrecadação e Fiscalização, adotará medidas de combate à evasão e sonegação de receitas e ampliará a cobrança da Dívida Ativa Municipal para atingir as metas de arrecadação previstas no Anexo I deste Decreto.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 25 de fevereiro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B96A261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 016/2014

DECRETO Nº. *016/GAB/2014*

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Presidente Médici–RO no uso das suas atribuições legais e considerando o que dispõem os Art. 47 e 50 da Lei Federal nº 4.320/64 e o Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1° Ficam estabelecidos os limites mensais para movimentação de empenho e pagamento das Unidades Administrativas, relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária nº 1880 de 30 de dezembro de 2013 que estimou a Receita e Fixou a Despesa em **R$ 38.425.838,75** (trinta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), para o exercício de 2014, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único – Serão deduzidos dos limites no *caput* deste artigo, os restos a pagar processados por Unidade Orçamentária, sem recurso financeiro vinculado.

Art. 2° Fica automaticamente autorizada à antecipação de Cotas Orçamentárias mensais previstas de acordo com a efetiva necessidade de cada Unidade administrativa.

Art. 3° Os recursos orçamentários não utilizados até os limites fixados no Artigo 1º deste Decreto, serão automaticamente incorporados no período subseqüente.

Art. 4° O objeto dos gastos da despesa pública municipal das unidades administrativas obedecerá preferencialmente o fluxo dos recursos financeiros existentes em Caixa ou Bancos do período.

Art. 5° Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta da fonte de recurso correspondente.

Art. 6° A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 7° A despesa com pessoal e encargos do Poder Legislativo Municipal não poderá exceder o limite legal de 6% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o disposto no art. 20, Inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo Municipal também não poderá exceder o limite legal de 54% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o disposto no art. 20, Inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101/2000

Art. 8° Não serão objeto de limitação de empenho, despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais, despesas continuadas como água, luz, telefone, etc., despesas emergenciais e reserva de contingência.

Art. 9° Aplicar-se-á, no que couber, observando o Princípio da Conveniência e Independência de Poderes, o disposto neste Decreto

ao Poder Legislativo Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Educação.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 25 de Fevereiro de 2014.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F0F8E53F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2014
PROCESSO N° 1224/SEMOSP/2013

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO do Pregão Eletrônico n° 002/2014, tendo como objeto a "Aquisição de Equipamentos agrícola" para atender a Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos (SEMOSP).

Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

CV MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP - EPP, CNPJ N° 14.568.575/0001-10, com o valor global de R$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Primavera de Rondônia, 28 de fevereiro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira - PMPR

Publicado por:
Luis Fernando Nunes Moraes
Código Identificador:A05E6EEF

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1152/GAB/2014, de 24 de janeiro de 2014, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 004/2014, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada as SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO MÃE Nº.: **132/SEMAF/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para realização de concurso público, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** do município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 83.333,34 (oitenta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA 0003 Adm e Coord - SEMAF
PROJETO/ATIVIDADE 2010 Manutenção das atividades - SEMAF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.48 Serviço de Seleção e Treinamento
Ficha 32

DATA DE ABERTURA: 17 de março de 2014, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (069) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 28 de fevereiro de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Pregoeira
Matrícula 1241

Publicado por:
Michelle Dahiane Dutra Silva
Código Identificador:0B27D28F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
EM 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES, Presidente desta Câmara Municipal de Rio Crespo – RO., no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido "Ponto Facultativo", em decorrência das festividades carnavalescas, não havendo expediente nesta Câmara Municipal nos seguintes dias:
I – 03 de março de 2014, segunda-feira, Carnaval;
II – 04 de março de 2014, terça-feira, Carnaval;
III – 05 de março de 2014, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 28 dias do Mês de Fevereiro de 2014.

JOÃO MIGUEL RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A9AB538E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/14

AQUISIÇÃO DE TONER REMANUFATURADO PARA IMPRESSORAS DESTE ORGÃO:

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho nº 1836 centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna publico que realizará uma Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a. Aquisição dos seguintes Itens: 10 toner impressora tipo HP laser Jet 3015 - 10 toner impressora tipo HP laser Jet M1120 Mfp - 12 toner impressora tipo HP laser Jet M1132.
Valor estimado (R$)1.293,33 (um mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) dessa forma, os interessados deverão apresentar ou enviar suas respectivas propostas por escrito a sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO no endereço acima indicado, destinados a CPL em horário das 7:00 as 13:00 horas.O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO 28 de fevereiro de 2014.

EDINEUSA NOGUEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:0F5FE7A7

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/14

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho nº 1836 centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna publico que realizará uma Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a. Aquisição dos seguintes Itens: 10 (dez) recargas de água mineral, natural sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, embalagem retornável, apenas para reposição da água mineral, mediante troca de galão no momento da entrega parcelada, com validade mínima de 02 (dois) meses e data de envase não superior a trinta dias para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor estimado (R$)46.67 (quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) dessa forma, os interessados deverão apresentar ou enviar suas respectivas propostas por escrito a sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO no endereço acima indicado, destinados a CPL em horário das 7:00 as 13:00 horas.O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO 28 de fevereiro de 2014.

EDINEUSA NOGUEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:63B3CB58

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/14

AQUISIÇÃO DE RECARGAS GAS DE COZINHA.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho nº 1836 centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna publico que realizará uma Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a. Aquisição dos seguintes Itens: 04 (quatro) recargas de gás de cozinha (GLP) para botija de 13 kg, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor estimado (R$)192,00 (cento e noventa e dois reais) dessa forma, os interessados deverão apresentar ou enviar suas respectivas propostas por escrito a sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO no endereço acima indicado, destinados a CPL em horário das 7:00 as 13:00 horas.O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO 28 de fevereiro de 2014.

EDINEUSA NOGUEIRA LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:A70F42EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1029, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

"Estabelece Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, incisos IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERADO o período de comemoração das festividades carnavalescas, no exercício de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais conforme abaixo:
I – 03 de março de 2014, segunda-feira, Carnaval;
II – 04 de março de 2014, terça-feira, Carnaval:
III – 05 de março de 2014, quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Deverão ser mantidos normalmente os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Crespo, 27 de fevereiro de 2014.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cristina de Jesus Leite da Silva
Código Identificador:CCEA886B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº. 003/2014

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2010.
SEMAD – 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, reconvocação da candidata em anexo, aprovada no Concurso Municipal **001/2010**, qualificada para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentarem na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **28/02/2014** a **27/03/2014,** para formalização contratual, munidos dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;

· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço.
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguìnea
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas.
· Xerox do diploma de registro profissional no órgão de classe, caso aplicável.

ANEXO ÚNICO

CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	ROSÂNGELA MARTINS VIEIRA

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires” 28 de fevereiro de 2014.

RODRIGO ANTONIO DE ANDRADE
Secretario Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:D00BFD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONSIDERADA DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº021-2014

Processo: 1535/2014

Valor previsto: R$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais)

A licitação foi considerada deserta, pois não houve o comparecimento de nenhuma empresa.

Rolim de Moura, 17 de fevereiro de 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:4CCCC83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 1287/2014
Dispensa: 020/2013

Objeto: : Contratação de empresa especializada em emitir laudo de avaliação imobiliária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fornecedor: APUQUE EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 175.902.210/0001-60

VALOR:R$-440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total Homologado – R$440,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

ROLIM DE MOURA, 28 de fevereiro 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:572AA598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Através do Presente, HOMOLOGO E ADJUDICO a licitação de nº 02/2013, modalidade Concorrência Pública, oriunda do processo licitatório nº 7139/2012, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA.** Vencida pelo fornecedor**: NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, valor R$ 1.643.001,80 (Hum milhão seiscentos e quarenta e três mil um real e oitenta centavos)

Rolim de moura, 28 de Fevereiro de 2014.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:EB54F36F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 06/2014

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIC. DE SANTA LUZIA D’OESTE/RO
CONTRATADO: G. P DA SILVA HOTEL – ME.
OBJETO:
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de hospedagem para uma pessoa com o fornecimento de um quarto com cama de casal, frigobar, ar condicionado, televisão e internet.
DO AMPARO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/SEMUSA/2014.
DA VIGÊNCIA:
A vigência do contrato é por 12 meses, a contar da data da ordem de serviço, podendo ser rescindido a qualquer tempo no interesse da administração.
DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais), considerando que será R$ 60,00(Sessenta reais) a diária totalizando o valor mensal R$ 1.800,00, (Mil e oitocentos reais).
FORO: Comarca de Santa Luzia D ‘Oeste/RO.

Santa Luzia do Oeste RO, 10 de Fevereiro de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:3840786A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO 002 DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2013

Termo Aditivo 002 de Prazo do Contrato: 166/ASJUR/2013
Processo nº: 864/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis
Contratado: J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Objeto: Aquisição de Obras e Instalações para construção de muro Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa.
Prazo: De até 30 (trinta dias) corridos, a contar do dia 23 de Fevereiro de 2014.
Data: Teixeirópolis /RO, 21/02/2014.
Assinam:
J.R Construções e Terraplanagem LTDA EPP.
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:063450CB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 4.032 de 3 de fevereiro de 2014, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **11/2014**
OBJETO: Aquisição de peças para reposição e contratação de serviços para manutenção e reparo de veículos: Retro Escavadeira RK-406 B ano 2010, caminhão 13-180 ano 2001, caminhão 16-170 ano 1998, pertencente a esta Secretaria Municipal de Obras, serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, conforme planilha orçamentária. As aquisições serão de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.
DATA: 19/03/2014
HORÁRIO: 09hs**00**min (nove horas)
PROCESSO: 1-46/SEMOSPA/2014
RECURSO: Próprio
VALOR ESTIMADO: R$ 21.996,47 (vinte e um mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 28 de fevereiro de 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:2B64A380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2014

Processo Administrativo 148/2014
Pregão Eletrônico 004/2014
Registro de Preço 005/2014

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 004/2014, devidamente homologado à fls. 499, nos autos do Processo Administrativo n° 148/2014, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e decreto 18.340/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: dos Lotes – 01, 03, 04, 06 e 07 a Empresa I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.373/0001-66, com sede na Av. JK nº 587, Bairro Jardim Tropical, CEP: 76.920-000 Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO, fone: (69) 3461-5070, neste ato representado pelo Sr. Izaias de Souza, portador do CPF n° 272.496.702-04 e RG n° 292.499 SSP/RO.

FORNECEDOR: dos Lotes – 02 05, e 08 a EMPRESA PAPELARIA LUPY LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.174.759/0001-89, com sede na Av. 25 de Agosto nº5025, Bairro Centro, CEP: 76.940-000, Cidade de Rolim de Moura - RO, fone: (69) 3442-3991, neste ato representada pelo Sr. Manoel Carlos Gonçalves, portador do CPF n° 388.981.449 - 20e RG n° 469.242 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Material de Expediente, em consonância com a proposta comercial de cada lote adjudicado para empresa vencedora: conforme descrição abaixo;

FORNECEDOR: dos Lotes – 01, 03, 04, 06 e 07 a Empresa I. DE SOUZA PAPELARIA LTDA – ME

Lote 01 - Material de Expediente I

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	63	Almofada para carimbo nº 3 com a tampa plástica na cor azul medida 6,7 x 11,0 cm.	RADEX	5,00	315,00
02	UND	125	Caneta esferográfica cristal bico fino na cor azul: ponteira em	COMPACT	68,00	8.500,00

			material resistente validade mínima de 02(dois) anos a partir da entrega acondicionado em caixa contendo 50 unidades. FABER CASTEL, ou melhor qualidade.			
03	UND	27	Caneta esferográfica cristal bico fino na cor preta: ponteira em material resistente validade mínima de 02(dois) anos a partir da entrega., acondicionado em caixa contendo 50 unidades. FABER CASTEL ou melhor	COMPACT	40,00	1.080,00
04	UND	1	Caneta esferográfica cristal bico fino na cor vermelha: ponteira em material resistente validade mínima de 02(dois) anos a partir da entrega. Marcas aceitas: BIC, FABER CASTEL, PILOT E COMPACT, acondicionado em caixa contendo 50 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	COMPACT	37,00	37,00
05	UND	20	Caneta marca texto fluorescente de boa qualidade na cor amarelo. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	PILOT	1,95	39,00
06	UND	20	Caneta marca texto fluorescente de boa qualidade na cor laranja. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	PILOT	1,95	39,00
07	UND	20	Caneta marca texto fluorescente de boa qualidade na cor rosa. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	PILOT	1,95	39,00
08	UND	20	Caneta marca texto fluorescente de boa qualidade na cor verde. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	PILOT	1,95	39,00
09	UND	10	Canetinha hidrográfica para colorir, traços finos secagem rápida composição, ponta em poliéster, resina plástica e tinta lavável atóxica a base de água. Acondicionada em caixa com 12 cores diferentes. FABER CASTEL ou melhor qualidade	ACRILEX	8,99	89,90
10	UND	110	Lápis preto corpo em madeira formato cilíndrico diâmetro 02, carga grafite acondicionado em caixa contendo 144 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	CIS	48,00	5.280
11	UND	520	Lápis de cor tamanho grande no formato redondo oi sextavado de madeira medindo 170mm caixa com 12 lápis e 12 cores, pré apontado produto de procedência nacional. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	ACRILEX	8,50	4.420,00
12	UND	40	Pincel atômico 1-100-p na cor azul acondicionado em caixa com 12 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade	PILOT	27,00	1.080,00
13	UND	22	Pincel atômico 1-100-p na cor verde acondicionado em caixa com 12 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	PILOT	27,00	594,00
14	UND	37	Pincel atômico 1-100-p na cor preta acondicionado em caixa com 12 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	PILOT	27,00	999,00
15	UND	25	Pincel atômico 1-100-p na cor vermelha acondicionado em caixa com 12 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	PILOT	27,00	675,00
16	UND	78	Pincel marca texto ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhante boa resistência a luz tinta a base água não contém PVC cor amarelo. Caixa contendo 12 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	PILOT	28,00	2.184,00
17	UND	71	Pincel marca texto ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina tintas fluorescentes brilhante boa resistência a luz tinta a base água não contém PVC cor VERDE. Caixa contendo 12 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	PILOT	28,00	1.988,00
18	UND	26	Pincel marcador permanente, cor azul com ponta poliéster de 2,00mm, a escrever em CDS, plástico, vinil, acrílicos e vidros. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	PILOT	2,10	54,60
19	UND	112	Pincel para quadro branco, recarregável, cores intensas, fácil apagabilidade, ponta redonda, em cores variadas. FABER CASTEL ou melhor qualidade	PILOT	5,50	616,00
20	UND	600	Tinta guache, não tóxico e solúvel em água pode ser aplicada em papel, papel-cartão, cartolina gesso, madeira e cerâmica, não podendo ser utilizado para pintar o rosto. Composição, resino, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Acondicionado em caixa com 06 potes de plástico com 15ml cores variadas. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	ACRILEX	1,90	1.140,00
21	UND	05	Tinta para marcador permanente acondicionado em frasco contendo 30ml cada cores variadas. PILOT ou melhor qualidade.	RADEX	4,90	24,50
22	UND	22	Tinta para almofada de carimbo cor azul acondicionado em embalagem com 20ml. PILOT ou melhor qualidade.	RADEX	5,90	129,80
23	UND	08	Tinta para almofada de carimbo cor preto acondicionado em embalagem com 20ml. PILOT ou melhor qualidade.	RADEX	5,90	47,20
TOTAL DO LOTE					R$:	29.410,00

Lote 03 - Material de Expediente

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	01	Alicate para encadernação corta e dobra ponta temperada cabo anatômico encapado, confeccionado em aço especial	GENIAL	107,61	107,61
02	UND	234	Capa e contracapa de encadernação confeccionado em PVC, sendo capa transparente e contracapa cores variadas oficio A4. Pacote com 100 unidades.	LASSANE	39,68	9.285,12
03		51	Mola Espiral para encadernação 12mm acondicionado em pacotes com 100 unidades	LASSANE	26,41	1.346,91
04	UND	01	Mola Espiral para encadernação 20mm acondicionado em pacotes com 100 unidades.	LASSANE	22,57	22,57
05	UND	01	Mola Espiral para encadernação 40mm acondicionado em pacotes com 100 unidades.	LASSANE	45,15	45,15
06	UND	01	Mola Espiral para encadernação 17mm acondicionado em pacotes com 100 unidades	LASSANE	19,57	19,57
07	UND	241	Fita adesiva larga transparente medindo 48mmx50m, material polipropileno bi orientado coberto com adesivo acrílico cor incolor.Aplicação empacotamentos, fechamento de caixas de papelão emenda e reforço. Acondicionado em pacote com 05 unidades. ADELBRAS ou melhor qualidade.	FLEX TAPE	9,47	2.282,27
08	UND	132	Fita dupla face com medidas de 12 mmx40 metros.	BRW	2,84	374,88
09	UND	40	Fitilho para fechamento de embalagens medindo 7mm de largura c 10mts de comprimento. Confeccionada em 49% polietileno e 02% pigmentos. O produto devera ser acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente, cores variadas.	ARIFITOS	3,22	128,80
10	UND	02	Barbante Cru 100% algodão nº 06 700 g.	SÃO JOÃO	7,34	14,68
11	UND	38	Perfurador de papel grande fabricada em material metálico capacidade de perfuração mínimo de 20 folhas.	BRW	16,80	638,40
12	UND	15		BRW	63,20	948,00

			Perfurador com 02 furos confeccionado em ferre fundido com capacidade para 100 folhas nas dimensões de 115x240x260mm.			
TOTAL DO LOTE					R$:	15.213,96

Lote 04 - Material de Expediente

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	06	Agenda executiva/comercial; ano 2014, 1 dia por pagina; medindo (130 x 360)mm; capa pesando 840 mg/m2, capa dura; revestida de material sintético; folha pesando 56gr/m2, papel off set; na cor salmão com estampa, 192 folhas; com separador de folhas (fitilho).	SÃO DOMINGO	21,00	126,00
02	UND	32	Calculadora 12 dígitos visor cristal liquido.função porcentagem memória inversão de sinal GT correção total desligamento automático tecla off. Alimentação solar ou bateria G-10, peso aproximado 130g, tamanho aproximado 117x143x26mm. PROCALC ou melhor qualidade.	KENKO	24,00	768,00
03	UND	15	Calculadora com 27 dígitos visor cristal liquido com tamanho aproximado de 16cmx20cm, memória, inversão de sinal, gt, correção total e parcial, desligamento automático outecla OFF, alimentação a bateria ou pilhas. PROCALC ou melhor qualidade.	MENNO	30,00	450,00
04	UND	02	Maleta executiva com alça de Mao, revestida em couro sintético, costurado, almofadado, bolso interno com porta cartões, porta canetas, suporte para papel, lateral sanfonada, fechamento com zíper.	INCORPORT	120,50	241,00
05	UND	09	Mídia gravavel CD – RW4X-12X 80 min. 700 MB.embalagem contendo 50 unidades.	CIS	70,00	630,00
06	UND	05	Mídia gravavel DVD –R 4.7 capacidade de armazenamento 120mm velocidade de gravação 8x não regravável utilizada para armazenamento de áudio e vídeo programas para computadores etc.	CIS	1,40	7,00
07	UND	09	Pen drive USB capacidade 4GB de memória.	NIPPONIC	31,00	279,00
08	UND	09	Pen drive USB capacidade 8GB de memória.	NIPPONIC	39,00	351,00
TOTAL DO LOTE					R$	2.852,00

Lote 06- Material de Expediente

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	22	Alfinete para mapas, redondo, coloridos, numero 25 acondicionado em caixa com 100 unidades.	ACC	4,10	90,20
02	UND	32	Clipes para papel 1/0 em aço niquelado acondicionado em caixa contendo 100 unidades.	ACC	1,80	57,60
03	UND	69	Clipes para papel 2/0 em aço niquelado acondicionado em caixa contendo 100 unidades.	ACC	1,90	131,10
04	UND	67	Clipes para papel 3/0 em aço niquelado acondicionado em caixa ontendo 100 unidades.	ACC	1,80	R$ 120,60
05	UND	77	Clipes para papel 4/0 em aço niquelado acondicionado em caixa contendo 100 unidades.	ACC	1,80	138,60
06	UND	18	Clipes para papel 6/0 em aço niquelado acondicionado em caixa contendo 100 unidades.	ACC	2,50	45,00
07	UND	87	Colchete niquelado tamanho 08, acondicionado em embalagem contendo 72 unidades.	ACC	3,40	295,80
08	UND	10	Colchete niquelado tamanho 09, acondicionado em embalagem contendo 72 unidades.	ACC	3,95	39,50
09	UND	36	Colchete niquelado tamanho 10, acondicionado em embalagem contendo 72 unidades.	ACC	4,40	158,40
10	UND	119	Colchete niquelado tamanho 12, acondicionado em embalagem contendo 72 unidades.	ACC	6,20	737,80
11	UND	54	Colchete niquelado tamanho 14, acondicionado em embalagem contendo 72 unidades.	ACC	8,90	480,60
12	UND	32	Colchete niquelado tamanho 16, acondicionado em embalagem contendo 72 unidades.	ACC	11,90	380,80
13	UND	35	Percevejo latonado acondicionado em caixa contendo 100 unidades.	ACC	2,60	91,00
TOTAL DO LOTE					**R$**	2.767,00

Lote 07 - Material de Expediente.

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	391	Caixa Box em polipropileno plástico para arquivo morto. Amarelo. Tamanho 350x130x245mm polionda.	FRAMA	3,69	1.442,79
02	UND	35	Extrator de grampos em inox formato espátula.	ACC	1,90	66,50
03	UND	15	Extrator de grampos tipo piranha em metal revestido com plástico na cor preto 56x38x45mm peso 25g.	ACC	3,50	52,50
04	UND	10	Grampeador de mesa em metal para grampo 26/6 pente inteiro com capacidade para grampear ate 20 folhas 75G/m.	BRW	11,20	112,00
05	UND	24	Grampeador de mesa grande preto confeccionado em metal para grampo 26/6 pente inteiro com base de 19,5cm com capacidade para grampear ate 50 folhas 75g/m.	LIKE	32,00	768,00
06	UND	53	Grampeador de mesa grande preto confeccionado em metal para grampo 26/6 pente inteiro com base de 19,5cm com capacidade para grampear te 100 folhas 75g/m.	ADECK	55,00	R2.915,00
07	UND	21	Grampo para grampeador 26/6 acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	FRAMA	4,10	86,10
08	UND	127	Grampo para grampeador 24/8 acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	FRAMA	4,65	590,55
09	UND	11	Grampo para grampeador 24/10 acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	FRAMA	5,40	59,40
10	UND	01	Grampo para grampeador 23/8 acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	FRAMA	9,20	9,20
11	UND	01	Grampo para grampeador 23/10 acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	BRW	11,50	11,50
12	UND	06	Grampo para grampeador 23/13 acondicionado em caixa contendo	BRW	8,99	53,94

			5.000 unidades.			
13	UND	01	Grampo para grampeador 23/15 acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	FRAMA	15,30	15,30
14	UND	01	Grampo para grampeador 23/7 acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	FRAMA	8,15	8,15
15	UND	01	Grampo para grampeador 23/20 acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	BRW	8,97	8,97
16	UND	01	Grampo para grampeador 23/23 acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	FRAMA	36,00	36,00
17	UND	31	Grampo para grampeador 23/6 acondicionado em caixa contendo 5.000 unidades.	BRW	8,10	251,10
18	UND	160	Grampos para pasta em metal trilho 80 mm, acondicionado em embalagem contendo 50 unidades.	GENIAL	8,45	1.352,00
19	UND	70	Grampos para pasta em plástico trilho 80 mm, acondicionado em embalagem contendo 50 unidades.	KIT	7,30	511,00
TOTAL DO LOTE					R$	8.350,00

FORNECEDOR: **dos Lotes – 02 05, e 08 a EMPRESA PAPELARIA LUPY LTDA**
Lote 02 - Material de Expediente

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	300	Apagador escolar de plástico no formato de 147x61mm para todos os tipos de lousas e quadros escolares.	RADEX	6,30	1.890,00
02	UND	34	Apontador de metal 01 furo acondicionado em caixa com 24 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	JOCAR	26,00	884,00
03	UND	120	Bastão de cola quente em silicone medindo 11mmx30cm cor transparente acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg.	RENDICOLA	25,00	3.000,00
04	UND	06	Pistola para cola quente tamanho grande, ponta com isolante térmico gatilho de acionamento, apóia em metal. Reabastecedor com visor para bastões de 30cm fio e tomada certificadas pelo Inmetro.	BRW	21,06	126,36
05	UND	73	Borracha branca escolar nº40 macia e suave material borracha dimensão do produto sem embalagem 3,3x2,3x0,08cm. Peso 10/15gr. Cor branca aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite Acondicionado em caixa com 144 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	ECOLE	24,00	1.752,00
06	UND	20	Caderno pequeno espiral 48 folhas, 142mm x 202mm.	JANDAIA	3,35	67,00
07	UND	100	Caderno pequeno espiral capa dura personalizada com desenhos infantis 96 folhas, 148mm x 205mm.	SÃO DOMINGOS	6,48	648,00
08	UND	10	Caderno 10 matérias espiral com capa dura com formato de 200x275mm com 200 folhas.	ROMITEC	13,80	138,00
09	UND	30	Cartolina formato 50x66 na cor branca, com 150GR.	G.BRAUNE	0,60	18,00
10	UND	100	Cartolina tamanho 50x66cm com 150gr em cores variadas.	G.BRAUNE	0,49	49,00
11	UND	24	Cola branca acondicionado em caixa contendo 12 unidades de 90gr cada. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	S&M	16,56	397,44
12	UND	100	Cola branca contendo 500gr, acondicionado em frasco de polietileno de baixa densidade com tampa de rosca e bico dosador composição PVAC, AGUA E preservaste, uso escolar não tóxico lavável. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	LEO	7,90	790,00
13	UND	50	Cola branca contendo 35gr, acondicionado em frasco de polietileno de baixa densidade com tampa de rosca e bico dosador composição PVAC, AGUA E preservaste, uso escolar não tóxico lavável.caixa com 12 unidades. FABER CASTEL ou melhor qualidade.	ACRILEX	11,52	576,00
14	UND	30	Cola em bastão plástica composta de glicerina e resina sintética, não tóxica, colagem, instantânea, tubo de 22 gramas.	LEO	4,77	143,10
15	UND	20	Cola Gliter colorida caixa com 06 unidades. Cores variadas.	ACRILEX	9,80	196,00
16	UND	33	Corretivo liquido para erros mecanográficos e manuais, base d'água,secagem rápida atóxica, inodoro, não inflamável,com CRQ do químico responsável em frasco com 18 ml.	MAXI	1,98	65,34
17	UND	51	Estilete em acrílico – lamina inoxidável estreita extremamente resistente e afiada de 9cm – com cabo plástico resistente e trava de segurança.	JOCAR	2,50	127,50
18	UND	112	Papel carbono preto A4, acondicionado em caixa contendo 100 folhas.	CIS	28,00	3.136,00
19	UND	80	Papel camurça com formato 40cmx60cm, acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, em açores variadas.	REIPEL	0,61	48,80
20	UND	23	Papel casca de ovo A4 180 gramas cor branco acondicionado em resma com 50 folhas.	OFF PAPER	14,40	331,20
21	UND	100	Papel crepom, medindo 48cm de largura x 200cm de comprimento envolto individualmente por cinta de papel, em cores variadas	REIPEL	0,65	65,00
22	UND	100	Papel laminado, material celulose vegetal, gramatura 60g/m, formato 49x59cm cores diversas.	REIPEL	0,91	91,00
23	UND	50	Placa em isopor medindo 100x50 e 02 cm de espessura.	ISOESTE	5,60	280,00
24	UND	500	Placa de E.V.A na espessura de 2mm tamanho 40x50, cores variadas.	TATAMES ESP	R$ 1,65	R$ 825,00
25	UND	20	Porta lápis/clipes/lembrete, em acrílico transparente, dimensões de 87x77x238 e peso de 136g.	WALEU	11,00	220,00
26	UND	150	Prancheta em acrílico Formato A4 tamanho 210mmx297mm, prendedor em aço inoxidável em cores diversas.	WALEU	10,34	1.551,00
27	UND	469	Régua em acrílico com medição precisa de 30 cm cor transparente.	POLIBRAS	0,80	375,20
28	UND	07	Régua em aço em aço inoxidável medindo 30 cm, gravação em baixo relevo, precisa resistente e de alto durabilidade com escala de precisão.	CIS	5,98	41,86
29	UND	81	Tesoura em tamanho grande com lamina em aço inox cabo em material plástico transparente.	CIS	6,00	486,00
30	UND	23	Tesoura de picotar de 16 cm sem ponta com lamina confeccionada em aço inoxidável com cabo em plástico de cor variada.	TOKE CRIE	24,40	561,20
31	UND	72	Papel almaço acondicionado em resma de 500 fls.	CARDEPEL	24,00	1.728,00
32	UND	12	Papel carbono A4 formato 210x297mm azul. Face simples para escrita manual. Acondicionado em caixa com 100 folhas.	CIS	28,00	336,00
TOTAL DO LOTE					R$	20.944,00

Lote 05 - Material de Expediente

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	30	Bobina de papel para embalagem semi-kraft com as seguintes Dimensões altura 120cm comprimento 250mts diâmetro 21 cm, espessura do papel 0,10mm cor interna pardo, cor externa pardo, peso da bobina 28kg	PAPEIS SAGRA	141,69	4.250,70
02	UND	600	Envelope amarelo tamanho oficio 24x34cm.	FORONI	0,25	150,00
03	UND	500	Envelope em papel Kraft tamanho médio 16cmx22cm.	FORONI	0,15	75,00
04	UND	500	Envelope em papel Kraft tamanho médio 20cmx28cm.	FORONI	0,20	100,00
05	UND	500	Envelope em papel Kraft tamanho médio 26cmx36cm.	FORONI	0,30	150,00
06	UND	80	Envelope em papel Kraft tamanho médio 24cmx34cm, gramatura 75gr/m.	FORONI	0,29	23,20
07	UND	80	Envelope em papel Kraft tamanho médio 25cmx34cm, gramatura 75gr/m.	FORONI	0,29	23,20
08	UND	450	Envelope em papel Kraft tamanho médio 33cmx23cm, gramatura 75gr/m.	FORONI	0,25	112,50
09	UND	200	Envelope comercial em papel Kraft 114x229mm.	FORONI	0,19	38,00
10	UND	307	Envelope Saco Ouro 350x240 milímetros, pacote com 100 unidades.	FORONI	22,00	6.754,00
11	UND	320	Envelope Saco Branco 240x340 milímetros, pacote com 100 unidades.	FORONI	19,00	6.080,00
12	UND	550	Envelope Kraft natural 240x340 milímetros, pacote com 100 unidades.	FORONI	14,50	7.975,00
13	UND	152	Livro ATA oficio 50 folhas numeradas 205x300mm. Capa contracapa, papelão 697g/m revestido por papel Kraft 110 g/m, folhas internas papel off-set 56g/m.	SÃO DOMINGOS	5,50	836
14	UND	25	Livro ATA oficio 200 folhas numeradas 205x300mm. Capa contracapa, papelão 697g/m revestido por papel Kraft 110 g/m, folhas internas papel off-set 56g/m.	SÃO DOMINGOS	15,50	387,50
15	UND	89	Livro ATA oficio 100 folhas numeradas 203x2989mm, capa contracapa, papelão 697g/m revestido por papel Kraft 110 g/m, folhas internas papel off-set 56g/m.	SÃO DOMINGOS	7,60	676,40
16	UND	09	Livro protocolo de correspondência ¼ capa dura cor azul nas dimensões 480x220mm com 100 folhas	SÃO DOMINGOS	6,50	58,50
17	UND	16	Bloco de recibo tipo comercial sem canhoto formato grande medindo (215x158)mm (cxl): 1 (uma)via, apresentado em bloco com 50 folhas.	TILIBRA	2,00	32,00
TOTAL DO LOTE					R$	27.722,00

Lote 08 - Material de Expediente.

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	UND	24	Pasta catalogo preta medindo 245x335mm com 100 envelopes plásticos tamanho a4 fixado por 4 colchetes metalizados e visor de luxo.	DAC	22,00	528,00
02	UND	50	Pasta catalogo Azul medindo 257x335X15 mm com 30 envelopes plásticos tamanho a4 fixado por 4 colchetes metalizados e visor de luxo.	DAC	12,90	645,00
03	UND	50	Pasta canaleta confeccionada em material plástico tamanho a4.	ALAPLAST	1,64	82,00
04	UND	10	Pasta suspensa corpo em papel cartão Kraft 2 hastes plásticas 405x15cm, acondicionado em caixa contendo 50 unidades.	FRAMA	56,49	564,90
05	UND	241	Pasta transparente oficio com aba elástica em cores diversas.	ALAPLAST	1,60	385,60
06	UND	135	Pasta AZ formato oficio com lombada estreita com visor semi plastificado dimensões largura 285 x altura 48 x comprimento 345mm. Na cor preta.	FRAMA	7,00	945,00
07	UND	45	Pasta em gel, umedecedora de dedo, tipo molha dedo acondicionado em embalagem contendo 12 gramas.	CIS	3,30	148,50
TOTAL DO LOTE					**R$**	**3.299,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos, conforme especificado em cada item, na Seção de Patrimônio e Almoxarifado, recebido pelo senhor Dalvino Rodrigues de Azevedo, responsável pelo setor, desta Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, localizada na Av. Afonso Pena 3370 centro, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o consignado no Termo de Referencia, que atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio de cada Secretaria, e será empenhada de acordo com as necessidades da mesma, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado até 30 dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo responsável da pasta e, apresentação das certidões negativas de INSS, Regularidade do FGTS e Certidão de Tributos Municipais, e recebimento definitivo pela Secretaria municipal de Finanças no setor de Tesouraria.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13 e decreto 18.340/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (06) seis vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 26 de fevereiro de 2014

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:5A08655E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2013
PROCESSO N° 009/2013/CMAO

Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº.002/2013 , realizado em 18 de Março de 2013, pela Câmara Municipal de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, convocado através do Aviso de Pregão nº.002/2013/CMAO, publicado no Diário Oficial deste município e no sitio da AROM em 06**/03/2013.**

DO OBJETO
Elaboração do Registro de Preços para eventual, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO: **elemento de despesas 33.90.30.01**

DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente ata tem a validade de **12 (Doze) meses,** a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Alvorada do Oeste/RO.

DO PRAZO DE PAGAMENTO
O prazo de pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

DO CANCELAMENTO
Em caso de descumprimento das obrigações por parte da Administração, as empresas terão direito de pleitear o cancelamento da licitação. Se forem as empresas, estas serão penalizadas na forma prevista no Edital.

DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO
As empresas detentoras do registro, em conformidade com a o Decreto Estadual nº 12.234, assumem o compromisso de fornecer o produto adiante indicado, nas quantidades máximas referidas, pelo preço a seguir registrado, durante o prazo de validade do Sistema de Registro de Preços deste Órgão.

Os itens registrados encontram a disposição de quem possa interessar na Câmara Municipal de Alvorada do Oeste - RO.

Alvorada do Oeste, 18 de Março de 2013

MOACIR AMARO DA SILVA
Pregoeiro

Detentoras da Ata

_____
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

_____
CNPJ n. 08.970.868/0001-26
AUTO POSTO SOBERANA LTDA
Empresa
Endereço: ROD. BR 429 S/Nº KM 54
Cidade: ALVORADA DO OESTE
Fone: 3412-2824

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preços Unit.	Preço Total
01	**I**	**6.000**	**Litros**	**Gasolina Comum**	**R$3.12**	**R$18.720,00**

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:706F5B5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DECRETO N. 2.864/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1300/PMMA/2014, autorizado a proceder à transposição de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**122**	**0031**	**2**	**030**	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**33.000,00**
							Total	33.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**033**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**15.000,00**

02/010	**20**	**122**	**0031**	**2**	**030**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Material De Consumo	Recursos Livres	**2.000,00**
02/010	**20**	**122**	**0031**	**2**	**030**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**16.000,00**
							Total	33.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - Oab/ro 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:D41322EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
LEI Nº. 1.300/PMMA/2014.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE ELEMENTOS DE DESPESAS AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à transferência de valores entre elementos de despesas ao orçamento vigente, no valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**122**	**0031**	**2**	**030**	**4.4.90.52.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Livres	**33.000,00**
							Total	33.000,00

Art. 2º. Para a cobertura da referida transferência de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**606**	**0034**	**2**	**033**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**15.000,00**
02/010	**20**	**122**	**0031**	**2**	**030**	**3.3.90.30.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Material De Consumo	Recursos Livres	**2.000,00**
02/010	**20**	**122**	**0031**	**2**	**030**	**3.3.90.39.00.00**	**01.00.00**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Administração Geral	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Apoio Administrativo Ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Livres	**16.000,00**
							Total	33.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 24 de fevereiro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico
OAB/RO 4.192

Publicado por:
José Valdeir de Souza
Código Identificador:4437C11D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7.096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o no 22.855.183/0001-60, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE SILVA DE QUEIROZ e a empresa **T R DOURADO RODRIGUES EPP,** inscrita no CNPJ sob o no 04.333.596/0001-00, com sede na Av. Dezidério Domingos Lopes, 4184 - Centro, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor(a) **Antônio Cristimar Rodrigues Sampaio** inscrito no CPF sob o no 242.081.912-87, portador da Cédula de Identidade no 295.553, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)** nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO –

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para efetuar em posto de abastecimento próprio o fornecimento **de combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Lubrificantes**, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão n.º 002/2014, para Registro de Preços nº 001/2014.

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (Arom).

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, ou nos Decretos 492/06 e 2.400/13.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município (Quadro), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.
4.5.8. É vedado à Detentora dos Registros de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS)
CLÁUSULA QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos produtos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.
5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.
5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. Os fornecimentos dos produtos deverão ser entregues conforme autorização previamente solicitada, através do setor competente;
5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA

6.1. A Empresa obriga-se, nos termos deste Edital a:
6.2. Efetuar entrega de parte do combustível no Reservatório de Combustível Municipal (Tanque) localizado na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Nova Mamoré.
6.3. Durante o contrato a ser avençado, manter condições e realizar o abastecimento nos Distrito de Palmeiras e no Distrito de Nova Dimensão;
6.4. Suprir todas as viaturas, ônibus, caminhões e máquinas da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, mediante a apresentação da Requisição de Combustíveis e/ou lubrificantes, devidamente numerada, constando a especificação do veículo, placa, produto, unidade, quantidade, bem como a devida autorização do Secretário Municipal da pasta em questão;
6.5. Identificar o condutor do veículo, exigindo do mesmo sua Carteira Funcional, emitida pela Prefeitura do Município de Nova Mamoré, sendo que o veículo conduzido deverá ser aquele especificado na Requisição de Combustíveis, na forma do disposto no item anterior;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, conforme empenho e ordem de fornecimento emitido pela Secretaria em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de liquidação da despesa.
7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
CLÁUSULA OITAVA

8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da CPL/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA NONA

9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.1.1. A contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis**,** conforme necessidade das Secretarias requisitante munida de requisição emitida e assinada pelo setor competente;
9.1.2. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá entregar os objetos de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.7. Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
9.1.8. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.9. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.10. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) PRODUTO (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 15° (décimo quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite pelo setor competente;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do produto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da cada Secretaria envolvida, conforme abaixo discriminado:

Unidade Orçamentária:	**02.02.00 – Gabinete do Prefeito**
Funcional:	01.1220004.2010 – Manutenção das Atividades - Comosp
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária:	**02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte**
Funcional:	04.1220011.2020 – Manutenção das Atividades - Comtran
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária:	**02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação**
Funcional:	12.3610015.2029 – Manutenção das Atividades Ens. Fund. Educ. 25%
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Funcional:	12.3610016.2030 – Manutenção das Atividades Fundeb 40%
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade Orçamentária:	**02.10.00 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**
Funcional:	08.2440024.2073 – Manutenção das Atividades – Bolsa Família
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo
Funcional:	08.2440024.2100 – Manutenção das Atividades – IGD SUAS
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DÉCIMA SEGUNDA
12.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
12.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
12.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2.400/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
12.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Anexo o Edital de Licitação – Pregão Presencial **nº 002/2014 com SRP 001/2014** e a proposta da detentora.
12.5- Os Preços Registrados: **No Anexo dessa Ata**. Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) visas de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das artes interessadas.

Nova Mamoré, 18 de Fevereiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Decreto n° 2858/14

TR Dourado Rodrigues EPP
ANTÔNIO CRISTIMAR RODRIGUES SAMPAIO

Visto: ____
Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré

PREGÃO PRESENCIAL N° 002/PMNM/2014 - SRP – 001/2014.
Processo Administrativo nº 043/SEMFPA/2014
Sistema de Registro de Preços nº 001/2014
Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2014, em sessão pública, reuniram-se o senhor Pregoeiro Márcio da Silva Clímaco, com sua Equipe de Apoio, nomeada através do Decreto nº 2.858-GP/2014 de 02/01/2014, para darem início à abertura do **Pregão Presencial nº 002/PMNM/2014 – SRP-001/CPL/2014**, que tem por objeto ***a* Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Combustíveis: Gasolina Comum, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Lubrificantes, pelo prazo de 12 (doze) meses**, solicitado pela *Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração-SEMFPA*, e conforme descritos no Edital do Pregão acima referido. Apresentou-se dentro do horário de início, a empresa **T R DOURADO RODRIGUES EPP**, representada pelo senhor ***Antônio Cristimar Rodrigues Sampaio***, portador do CPF de nº 242.081.912-87. O senhor Pregoeiro solicitou a entrega dos documentos para credenciamento da empresa presente, a qual se apresentou e foi julgada apta a participar da fase de lances verbais. Posteriormente, o senhor Pregoeiro solicitou a entrega dos envelopes de proposta e da habilitação do representante presente. O pregoeiro constatou que a licitante apresentou suas propostas em conformidade com o modelo constante no Edital, dando início a realização dos lances verbais. A proponente**,** lançou valores e durante os lances o pregoeiro abre diligência de 05 (cinco) minutos para análises das propostas, momento em que foi identificado que o item Óleo Diesel S-10, (item 10) do Edital deixou de ser pregoado em razão do setor de Compras não ter efetuado cotações para formação do preço para compra, em razão disto este item foi fracassado, prosseguindo o certame verificou-se que a vencedora nesta fase foi a empresa **T R DOURADO RODRIGUES EPP** com o valor total de **R$ 801.182,00** (Oitocentos e Um Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais). O valor reservado para o certame foi de **R$ 818.620,00** (Oitocentos e Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte Reais), alcançando uma economia de **R$ 17.438,00** (Dezessete Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito Reais) entre o valor estimado e o valor a ser contratado. Faz parte deste certame a Planilha de Lances em anexo. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro, considerando aceitável o preço ofertado, passou à fase de análise dos documentos de habilitação da empresa classificada. Em razão ao exposto **DECLARA** vencedora a empresa **T R DOURADO RODRIGUES EPP** deste certame, **ADJUDICANDO-LHE** o objeto conforme demonstrativo na planilha em anexo. Anunciando o resultado ao licitante presente. Assim o Pregoeiro deu por encerrada a sessão às 11:40 h (Onze Horas e Quarenta minutos), determinando a lavratura desta Ata, que segue assinada pelo senhor Prefeito, Pregoeiro e a licitante presente.
Foram registrados os preços da empresa acima identificada, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis e Derivados do Petróleo, conforme descrito na Planilha abaixo, resultante do Pregão Presencial n° 002/2014 para Sistema de Registro de Preços n° 001/CPL/2014. O prazo para assinatura do Contrato será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação ao fornecedor.
O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 18/02/2015.

Nova Mamoré, 18 de Fevereiro de 2014.

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Decreto n° 2858/14

TR Dourado Rodrigues EPP
ANTÔNIO CRISTIMAR RODRIGUES SAMPAIO

PLANILHA X FORNECEDOR

Pregão Presencial nº. 002/PMNM/2014
Processo nº: 043/SEMFPA/2014
SRP-001/CPL/2014

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANT.	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	VALOR TOTAL
1	Aditivo Anti- Corrosivo AF-NAC.(Frasco de 01 litro)	Frasco	216	super ex	13,50			2.916,00
2	Gasolina Comum	Litros	41600	atem	3,16			131.456,00
3	Óleo lubrificante para motores a diesel API CF (galão 20 litros) W40.	Baldes	15	uni	170,00			2.550,00
4	Óleo ATF para direção hidráulica tipo A sufixo 1 lt	Litro	144	uni	12,90			1.857,60
5	Óleo AXO80 especialmente para transmissões e diferenciais de maquinas pesadas	Galão	12	uni	224,00			2.688,00
6	Óleo caixa de transferência TO 30	Balde	2	lubrax	228,00			456,00
7	Óleo de transmissão SAE50. (Galão de 20 litros)	Galão	15	uni	228,00			3.420,00
8	Óleo Lubrificante de transmissão SAE90.API GL – 5 (Galão de 20 litros)	Galão	20	lubrax	245,00			4.900,00
9	Óleo Diesel	Litros	215.000	atem	2,73			586.950,00
10	Óleo Diesel S-10	Litros	5.000	Fracassado	Fracassado			Fracassado
11	Óleo diferencial 85w 140. Galão 20 litros	Baldes	20	lubrax	246,00			4.920,00
12	Óleo hidráulico 68 para transmissões mecânicas e hidráulicas. Galão 20 litros.	Baldes	50	uni	156,00			7.800,00
13	Óleo lubrificante 1ª linha 15W40 API CI- 4 para motor diesel. Galão de 20 litros	Baldes	105	texaco	270,00			28.350,00
14	Óleo lubrificante para motores a gasolina API SL/M 15W40 -1000 ml.	Litro	288	uni	17,00			4.896,00
15	Óleo lubrificante SAE10W para ser aplicado em transmissões e sistemas hidráulico. Galão 20 litros	Galão	20	uni	238,00			4.760,00
16	Óleo para sistema de freio DOT-4 500 ml	Und	148	hi tech	14,80			2.190,40
17	Óleo para sistema de freio DOT-3 500 ml	Und	144	hi tech	10,50			1.512,00
18	Óleo para Transmissão SAE30 CD, para carcaça da transmissão (galão 20 litro)	Galão	25	lubrax	228,00			5.700,00
19	Graxa comum para chassi galão 20 kg	Balde	20	uni	193,00			3.860,00
					801.182,00	**0,00**	**0,00**	**801.182,00**
FIRMA 1 - T R DOURADO RODRIGUES EPP						**801.182,00**		
TOTAL						**801.182,00**		

MÁRCIO DA SILVA CLÍMACO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:E6A656BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 06/03/2014 **CHEGADA**: 07/03/2014		**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
			V. UNITARIO	R$	208,50
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	R$	208,50
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar – se á cidade de Porto Velho/RO, no dia 06 de Março de 2014, aonde ira conduzir os servidores para participar da Reunião sobre o Fluxo da Informatização da Politica Oswaldo Cruz e o Sistema de Regulação. Conforme Oficio Circular nº 01 GAB/ASTEC/SESAU.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 208,50 (Duzentos e oito reais e cinquenta centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA
Motorista
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 28/02/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:6BF0FF5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2014

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Jean Henrique G. Mendonça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 161/2013**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 350, do processo 3587/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para **futura e eventual aquisição de Material Penso para Odontologia**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes ao Município de Pimenta Bueno RO, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº**3587/2013**.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, improrrogável, a partir de sua publicação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2013, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 25.028,46 (vinte e cinco mil e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)**
5.2 **Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:**
Fornecedor: **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **06.087.679/0001-84**
End: **Av. Castelo Branco n°: 18.981 – Bairro Liberdade**
Cacoal – RO
Tel: **69-3443-1156/2653**
Valor Total do Fornecedor: **R$8.291,66(oito mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).**

Ordem	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
31	Ostoporin	FQM	FRASCO	14	8,00	112,00
49	Anestésico mepivacaina 35% caixa c/ 50	DENTISPLY	Cx	70	49,70	3.479,00
53	Curetas periodontais de grace nº13-14	JON	Und	10	8,80	88,00
65	Tesoura metzembaum reta 15cm	ABC	Und	70	17,50	1.225,00
81	primer bond (adesivo dentinario)	FGM	Frasco	20	39,32	786,40
82	Bandeja 22x09x1,5 cm	FAVA	Und	50	13,08	654,00
84	Solda exploradora nº05	ABC	Und	50	3,72	1886,00
85	Cureta periodontal ponta morse 0-00	GOLGRAN	Und	10	8,62	86,20
89	Envelope para esterilização autoclave	VEDAMAX	Und	1000	0,15	150,00
95	Cera rosa nº718 placas	ASFER	Cx	10	9,08	90,0
96	Cera utilidades	DENTSBRA	Cx	10	8,29	82,90
98	Tigela de borracha azul media	MAQUIRA	Ud	12	4,12	49,44
99	Kit moldeira plástica nº1 a nº 8 autoclavel	MAQUIRA	Kit	20	30,00	600,00
101	Alginato p/imp. livre de poeira 454g(jeltrate)	DENTSCLE	Pct	20	23,00	460,00
105	Kit moldeira plástico nº1 a nº8 autoclavel	MAQUIRA	Kit	8	30,24	241,92

Fornecedor: **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**
CNPJ: **02.475.985/0001-37**
End: **Av. Dom Pedro I n°: 2678 - Setor 05**
Jaru – RO
Tel: **69-3521-5181**
Valor Total do Fornecedor: **R$10.823,70 (dez mil e oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos).**

Ordem	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Ponta Diamantada 1012	FAVA	Unid	20	1,34	26,80
9	Ponta Diamantada 1013	FAVA	Unid	50	1,34	67,00
10	Ponta Diamantada 1014	FAVA	Unid	50	1,34	67,00
11	Ponta Diamantada 1015	FAVA	Unid	50	1,38	69,00
12	Ponta Diamantada 1016	FAVA	Unid	50	1,34	67,00
13	Ponta Diamantada 1034	FAVA	Unid	50	1,34	67,00
14	Ponta Diamantada 1092	FAVA	Unid	50	1,40	70,00
15	Ponta Diamantada 1046	FAVA	Unid	50	1,34	67,00
16	Ponta Diamantada 1031	FAVA	Unid	50	1,33	66,50
17	Ponta Diamantada 1032	FAVA	Unid	50	1,34	67,00
18	Ponta Diamantada 1035	FAVA	Unid	50	1,34	67,00
19	Ponta Diamantada 1093	FAVA	Unid	50	1,34	67,00
20	Ponta Diamantada 1011	FAVA	Unid	50	1,34	67,00
55	Pinça clinica	FAVA	Unid	70	7,17	501,90
59	Mascara c/ elástico tripla	LABORIMPORT	Cx	50	5,57	278,50
61	Caneta de alta rotação	DENTSCLER	Unid	2	280,00	560,00
62	Micromotor	DENTSCLER	Unid	2	250,00	500,00
63	Contra-ângulo	DENTSCLER	Unid	2	250,00	500,00
66	Algodão rolete dental c/ 100und 25 g	SSPLUS	Cx	200	1,59	318,00
73	Escova dental adulto linha cientifica com cerdas macias injetadas no material de polietileno de baixa densidade, na cor branca, tipo monobloco, medindo 16 cm de comprimento, modelo anatômico e funcionamento manual	HILLO	Unid	6000	0,58	3.480,00
88	Babador empermeavel descartavel pct 100	SSPLUS	Pct	80	10,65	852,00

109	Luva de Procedimento Tamanho Médio, de Uso Único Descartável Não Estéril, Caixa com 100 Unidades	SUPERMAX	Cx	50	14,99	749,50
110	Luva de Procedimento Tamanho Pequeno de Uso Único Descartável, Não Estéril, Caixa Com 100 Unidades	SUPERMAX	Cx	50	14,99	749,50
111	Luva de Procedimento, tamanho extra Pequeno, de Uso Único, Descatável, Não Estéril Caixa com 100 Unidades	SUPERMAX	cx	50	14,99	749,50
112	Luva de Procedimento,Tamanho Grande, de uso Único Descartável, Não Estéril Caixa Com 100 Unidades	SUPERMAX	cx	50	14,99	749,50

Fornecedor: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA**
CNPJ: **02.477.571/0001-47**
End: **Rua: Anne Frank n°: 5223 - Boqueirão**
Curitiba/PR
Tel: **41-3204-8000**
Valor Total do Fornecedor: **R$5.913,10 (cinco mil e novecentos e treze reais e dez centavos).**

Ordem	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Broca de borracha para polimento de resina.	VIKING	Cx	14	26,00	364,00
6	Matriz poliéster transp. (pct c/ 50) tira de poliéster	K-DENT/QUIMIDROL	Frasco	20	1,20	24,00
7	Microbruss para resina c/pincel de aplicação	CAVIBRUSH/DETSCARE	Pct	50	8,00	400,00
21	Pasta Profilática 50gr	SHINE/MAQUIRA	Tubo	15	5,00	75,00
23	Pó de bicarbonato de sódio	AIRON/MAQUIRA	Pct	10	2,14	21,40
26	Fio Dental p/ uso Odont. 100 metros	MEDFIO	Tubo	20	1,44	28,80
27	Taça de borracha branca	PREVEN	Und	40	0,92	36,80
28	Matriz metálica 0,5MM	MAQUIRA	Und	20	1,13	22,60
29	Matriz metálica 0,7MM	MAQUIRA	Und	20	1,20	24,00
35	Selante para fossulas e fissuras incolor 5 ml	ALPHA SEAL LIGTH/DFL	Kit	7	18,90	132,30
46	Porta Amalgama Plast. Autoclavavel	MAQUIRA	Und	10	10,00	100,00
51	Curetas periodontais de grace nº07-08	GOLGRAN	Und	10	9,70	97,00
56	Formocresol	BIODINAMICA	Und	10	5,58	55,80
57	Tricresol formalina biodinâmico frasco c/ 10 ml	BIODINAMICA	Und	10	5,22	52,20
60	Placa de vidro	MEDFIO	Und	10	6,00	60,00
74	Escova dental infantil macia	FLOPPY/MEDFIO	Und	6000	0,41	2.460,00
78	Verniz forador (cavitini)15ml	CAVITINE/SSWHITE	Und	10	10,00	100,00
83	Broqueiro para 115 brocas	JON	Und	8	21,20	169,60
86	espatula para resina plastici kit	JON	Und	10	15,20	152,00
87	paramonoclorofenol conforado 10ml	BIODINAMICA	Frasco	10	5,66	56,60
93	Alginato p/ impressão (ava gel refil 410g)	EZACT KROMM/VIGODENT	Pct	50	12,00	600,00
97	Gesso comum tipo II 2kg	K-DENT/QUIMIDROL	Pct	5	5,40	27,00
102	Durone IV gesso pedra especial salmon 1kg	DURONE/DENTSPLY	Pct	10	24,00	240,00
107	Matriz poliéster transp. [CX. C/ 50]	K-DENT/QUIMIDROL	Und	20	1,20	24,00
108	Lamina de bisturi nº11 cx c/ 100 und	SOLIDOR/LAMEDID	Und	25	18,00	450,00
115	Touca descartável pct c/ 100und elástico	EMBRAMAC	Pct	20	7,00	140,00

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA:

6.1 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais, em até 10 (Dez) dias, após o recebimento da nota de empenho

6.2 Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregue no almoxarifado da Farmácia Básica Central no pátio do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta , sito à avenida JK nº 62 , Bairro- Alvorada , conforme mencionado no sub-item 4.2.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das UAS – mediante apresentação da Nota de Empenho
6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/materiais, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A entrega dos produtos/materiais só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo recebimento ou retirada dos produtos/materiais, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável das respectivas unidades administrativas.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos produtos/materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, da entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.11 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.13 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.14 prestar garantia dos produtos/materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.15 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

8.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.17 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

8.1.19 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente produtos/materiais que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos produtos/materiais.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, em 10 (dez)dias, mediante (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, atestada pelo gestor do contrato, em 2 (duas) vias, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão,será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

15.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento)até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
16.1 A aquisição dos produtos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2013, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
PROJETO ATIVIDADE: 2110
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
FONTE:10710

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 161/2013, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 27 de fevereiro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA N. DA SILVA
Diretora Substituta Central de Compras

ELESSANDRA APARECIDA FERRO
Procuradora Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares LTDA
JACOB ALVES DE ALMEIDA
Representante

Covan Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
TALLITA CAROLINE GUILHERME
Representante

Dental Med Sul Artigos Odontológicos LTDA
VALTER ELISBÃO GARCIA DONINI
Representante

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:419C8438

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N°. 12/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Receita-Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
EDITAL N°. 12/2013

Pelo presente, ficam notificados, conforme inciso III do Art. 550 da Lei Municipal nº. 854/GP/ 2000, de 26 de Dezembro de 2000, dos lançamentos dos AUTO DE INFRAÇÃO, referente aos processos nº. 5886/2013, contribuinte constante na lista anexa, parte integrante deste Edital.
Ficam os contribuintes cientificados de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de contestação, conforme alínea "b", inciso III do Art.450 da Lei Municipal n°854/2000, sendo que os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se em contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento, conforme inciso I, e só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal da prefeitura, conforme inciso II, ambos do Art. 450 da Lei Municipal n. 584/2000, de 26 de dezembro de 2000.
Ficam ainda os contribuintes cientificados de que os débitos não pagos até o vencimento, transcorridos 30 (trinta) dias após o seu vencimento, serão inscritos em Divida Ativas pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 604 da Lei Municipal nº. 854/GP/2000, de 26 de dezembro de 2000.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno-RO, 24 de fevereiro de 2014.

ELAINE F. ALVES FERNANDES
Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Port. 131/GP/2011

Exercício:2014												
Extrato do Contribuinte												
Contribuinte: 000000000000044249 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL PRESIDENTE DUTRA						CPF/CNPJ: 29.979.036/0001-40						
Cidade: UF:												
Cadastro: 9 - 00007335						Inscrição:						
Loteamento:				Quadra:		Lote:		Unidade:				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2014	05	000	1	21/03/2014	0	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto -												
AUTO DE INFRAÇAO Nº 126 DECL DE REGULARIZAÇAO Nº 793NOTIFICAÇAO SANITARIA Nº 916 PROC 5886/2013 SEMSAU												
					Total Cadastro	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago	

Total Contribuinte	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32	
Total Geral					430,32	
Total Contribuinte					1	

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8F763AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL N°. 16/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Receita-Núcleo de Lançamento e Controle
Tributário
EDITAL N°. 16/2013

Pelo presente, ficam notificados, conforme inciso III do Art. 550 da Lei Municipal nº. 854/GP/ 2000, de 26 de Dezembro de 2000, dos lançamentos dos AUTO DE INFRAÇÃO, referente aos processos nº. 5984/2013, contribuinte constante na lista anexa, parte integrante deste Edital.
Ficam os contribuintes cientificados de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração de contestação, conforme alínea "b", inciso III do Art.450 da Lei Municipal n°854/2000, sendo que os prazos são contínuos e peremptórios, excluindo-se em contagem, o dia do inicio e incluindo-se o do vencimento, conforme inciso I, e só se iniciam ou se vencem em dia de expediente normal da prefeitura, conforme inciso II, ambos do Art. 450 da Lei Municipal n. 584/2000, de 26 de dezembro de 2000.
Ficam ainda os contribuintes cientificados de que os débitos não pagos até o vencimento, transcorridos 30 (trinta) dias após o seu vencimento, serão inscritos em Divida Ativas pela Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, nos termos do Art. 604 da Lei Municipal nº. 854/GP/2000, de 26 de dezembro de 2000.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno-RO, 24 de fevereiro de 2014.

ELAINE F. ALVES FERNANDES
Núcleo de Lançamento e Controle Tributário
Port. 131/GP/2011

Exercício: 2014												
Extrato do Contribuinte												
Contribuinte: 000000000000044409 - JOSE APARECIDO RODRIGUES PADRE FEIJO								CPF/CNPJ: 657.137.372-68				
Cidade: UF:												
Cadastro: 9 - 00007425						Inscrição:						
Loteamento:			Quadra:			Lote:		Unidade:				
Ano	Div	SD	Parc	Vencimento	Situação	Principal	Juros	Multa	Correção	Atualizado	Data Pagto.	Valor Pago
2014	05	000	1	10/03/2014	0	430,32	0,00	0,00	0,00	430,32		
Desc. Situação da Parcela: Em Aberto - AUTO DE INFRAÇAO Nº 133 DECL REGULARIZAÇAO Nº 795 NOTIFICAÇAO SANITARIA Nº 974 PROC 5984/2013												
Total Cadastro						430,32	0,00	0,00	0,00	430,32		
						Principal	Juros	Multa	Correção	Subtotal	Valor Pago	
Total Contribuinte						430,32	0,00	0,00	0,00	430,32		
Total Geral										430,32		
Total Contribuinte										1		

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F72A7BB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***002/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***028/2014****, que tem por objetivo* ***Aquisição de Oxigênio Medicinal,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação do* ***FUNDO MUNICIPAL DE SAUNDE – SEMSAU,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

OXIPORTO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*Mt³*	*180*	*Oxigênio Medicinal*	*oxiporto*	*15,80*	*2.844,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.844,00						

Urupá – RO, 28/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:BFD2C8E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***003/2014****, referente ao processo administrativo nº* ***032/2014****, que tem por objetivo* ***Aquisição de alimentação preparada (almoço), cardápio do dia, tipo self service por quilo, fornecimento em Ji-Paraná/RO e refrigerante, embalagem de 290 ml,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,*** *decide:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

SCARONE E FIALHO LTDA – ME						
ITEM	***UND***	***QUANT.***	***ESPECIFICAÇÃO***	***MARCA***	***VALOR UNITÁRIO***	***VALOR TOTAL***
01	*KG*	*300*	*Alimentação preparada, (almoço) tipo self service por quilo, fornecimento em Ji-Paraná/RO.*	*Serv.*	*19,00*	*5.700,00*
02	*UN*	*300*	*Refrigerante, embalagem de 290 ml, fornecido em Ji-Paraná/RO.*	*Coca cola*	*2,50*	*750,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 6.450,00						

Urupá – RO, 28/02/2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:9DDF17E6

